



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 248

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2013

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			68
Atos do Poder Executivo	1	46	68
Casa Militar		50	
Casa Civil.....	35	50	68
Secretaria de Estado de Governo		52	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle		54	
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural			69
Secretaria de Estado de Cultura			69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda	35	54	
Secretaria de Estado de Educação.....	35		71
Secretaria de Estado de Fazenda.....		55	71
Secretaria de Estado de Obras.....		55	72
Secretaria de Estado de Saúde	38	55	72
Secretaria de Estado de Segurança Pública	38	58	81
Secretaria de Estado de Transportes		61	81
Secretaria de Estado de Turismo.....		62	
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano	39	62	82
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....	41	62	82
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....		64	82
Secretaria de Estado de Administração Pública.....	43	65	
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social	44	65	
Secretaria de Estado da Criança.....	45	66	
Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014.....			82
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	45	67	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....			82
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		67	
Ineditoriais			83

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.877, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Define os procedimentos a serem adotados para a criação, implantação, regularização e licenciamento ambiental em assentamentos de reforma agrária no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos X e XXVI do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, Considerando o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Distrito Federal e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, publicado no Diário Oficial da União nº 251 de 31 de dezembro de 2012, Sessão 3, pg. 272; Considerando o Programa de Assentamentos de Trabalhadores Rurais – PRAT, criado pela Lei Distrital nº 1.752 de 22 de julho de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 34.289 de 17 de abril de 2013; e Considerando a Resolução CONAMA nº 458 de 16 de Julho de 2013, que revogou a Resolução CONAMA nº 387 de 27 de dezembro de 2006, excluindo a exigência de emissão de licença para a criação de projetos de assentamento e estabeleceu novas diretrizes para o licenciamento ambiental de atividades agrosilvipastoris e de empreendimentos de infraestrutura realizados em assentamentos de reforma agrária. DECRETA:

Art. 1º Este Decreto define os procedimentos a serem adotados na criação, implantação, regularização e licenciamento ambiental em assentamentos de trabalhadores rurais no Distrito Federal.

Art. 2º Para o efeito deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I – assentamento de trabalhadores rurais – projetos de assentamento criados no âmbito do Plano Nacional de Reforma Agrária, seja pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA ou pelo Distrito Federal, por intermédio do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT, criado pelo Lei Distrital nº 1.572 de 22 de julho de 1997.

II – órgão executor – órgão gestor da política pública de assentamento de trabalhadores rurais;

III – relatório de viabilidade ambiental, social e agrícola – estudo técnico que aponte a viabilidade ambiental, social e agrônômica do imóvel destinado à criação e instalação de assentamento de trabalhadores rurais;

IV – Plano de Instalação do Assentamento – estudo técnico apresentado após a criação do projeto de assentamento definindo as diretrizes para implantação deste, contendo:

a) anteprojeto de parcelamento do assentamento, com identificação das estradas e vias internas de acesso;

b) definição das medidas a serem adotadas para instalação de rede de energia elétrica;

c) definição das medidas a serem adotadas para o esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem pluvial do assentamento;

d) definição das medidas a serem adotadas para captação, adução, reserva e distribuição de água para consumo humano e para irrigação;

e) obras e equipamentos públicos ou de uso comunitário;

f) área prevista para supressão vegetal com finalidade de uso alternativo do solo;

V – Plano de Uso Familiar – documento declaratório das atividades econômicas, bem como edificações e demais benfeitorias existentes e planejadas para a unidade produtiva familiar;

§1º Será editado Portaria Conjunta entre a Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – BRASÍLIA AMBIENTAL definindo as normas a serem adotadas para a elaboração dos materiais previstos nos incisos III, IV e V do artigo.

§2º Na definição das medidas a serem adotadas para o esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem pluvial do assentamento, previstas na alínea “c”, do inciso IV, do artigo, será prevista, preferencialmente, a adoção de tecnologias sustentáveis.

Art. 3º Previamente ao ato de criação de assentamentos de trabalhadores rurais no Distrito Federal, será procedida:

I – Análise pelo BRASÍLIA AMBIENTAL do relatório de viabilidade ambiental, social e agrícola, previsto no inciso III do artigo 2º, elaborado pelo órgão executor, manifestando-se quanto à viabilidade ambiental do empreendimento;

II – A inclusão do imóvel no Cadastro Ambiental Rural - CAR, a ser realizada pelo proprietário da terra;

III – Concessão, pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento - ADASA, da Outorga Prévia do Direito de Uso dos Recursos Hídricos;

§1º Nos casos em que o assentamento esteja localizado em unidades de conservação de gestão federal, o órgão executor encaminhará o relatório de viabilidade ambiental, social e agrícola, previsto no inciso III do artigo 2º, para conhecimento por parte do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade – ICMBio;

§2º Nos casos em que o assentamento esteja localizado em área de proteção de manancial, conforme artigo 99 do Plano Diretor de Ordenamento Urbano - PDOT, Lei Complementar nº 854 de 15 de outubro de 2012, o órgão executor encaminhará o estudo de caracterização ambiental, social e agrícola, previsto no inciso II do artigo 2º, para análise e manifestação da SEDHAB e da CAESB;

§3º Até a efetiva implementação do CAR, o procedimento previsto no inciso II do artigo será substituído pela delimitação da área de Reserva Legal, pelo BRASÍLIA AMBIENTAL, da integralidade do imóvel onde está localizado o assentamento ou da parcela destinada a este.

Art. 4º Após a criação de assentamento de trabalhadores rurais deverá o órgão executor encaminhar para análise do BRASÍLIA AMBIENTAL o Plano de Instalação do Assentamento conforme previsto no inciso IV do artigo 2º.

Parágrafo único. O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – BRASÍLIA AMBIENTAL editará normas para definir os procedimentos de análise e licenciamento das atividades previstas no Plano de Instalação do Assentamento.

Art. 5º O órgão executor e as famílias assentadas deverão assinar o Termo de Compromisso Ambiental – TCA perante o BRASÍLIA AMBIENTAL, visando promover a regularização ambiental das atividades agrosilvipastoris e infraestruturas já existentes até a data de publicação deste Decreto, dentro do prazo e condições a serem especificadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com o estabelecido na Resolução CONAMA nº 458 de 16 de Julho de 2013.

§1º Para os assentamento que possuam licença prévia até a data de publicação deste decreto, as condicionantes estabelecidas, a critério do BRASÍLIA AMBIENTAL, serão incorporadas como cláusulas do Termo de Compromisso Ambiental – TCA a ser firmado;

§2º Durante a vigência do Termo de Compromisso Ambiental – TCA, fica autorizado a continuidade das atividades agrosilvipastoris e a manutenção de infraestrutura existente em assentamentos de trabalhadores rurais.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2013.

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 34.878, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a”, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional do Park Way crédito suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de novembro de 2013.

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 34.879, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 389.624,00 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 389.624,00 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de novembro de 2013.

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						389.624
11.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002057 7895 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.14	0	100	15.352	
	99	33.90.92	0	100	264.198	
						279.550
11.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 003900 2561 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-SECRETARIA DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	100	30.459	
						30.459
11.331.6214.4102 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO						
Ref. 002066 0003 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO-SEGURO DESEMPREGO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	4	100	21.496	
						21.496
11.333.6214.4102 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO						

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190126/00001 09126 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY						6.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004487 9726 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY						
	24	33.90.39	0	100	6.000	
						6.000
2013AC00500					TOTAL	6.000

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190126/00001 09126 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY						6.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004489 8827 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY						
	24	31.91.13	0	100	6.000	
						6.000
2013AC00500					TOTAL	6.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

Ref. 002065	0002	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO-INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	4	100	58.119	58.119
2013AC00502							TOTAL	389.624

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL						389.624	
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 001383 0062 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE GOVERNO- PLANO PILOTO	1	31.90.13	0	100	389.624	389.624	
2013AC00502						TOTAL	389.624

DECRETO Nº 34.880, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 8.724.000,00 (oito milhões, setecentos e vinte e quatro mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I e III, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 8.724.000,00 (oito milhões, setecentos e vinte e quatro mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de novembro de 2013.

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						100.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 003907 8804 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CASA CIVIL- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	100.000	100.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						24.000
26.122.6010.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001696 0010 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO	1	33.90.46	0	100	24.000	24.000

200203/20901	26905	FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL						8.600.000
26.782.6216.6150		FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO						
Ref. 006798	0003	FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO-RESCISÕES CONTRATUAIS-DISTRITO FEDERAL						
		FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.36	0	100	8.600.000	8.600.000
2013AC00504							TOTAL	8.724.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						100.000		
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
Ref. 003928 7101 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CASA CIVIL- PLANO PILOTO	1	31.90.92	0	100	100.000	100.000		
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						24.000		
26.122.6010.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref. 001693 6987 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO	1	31.90.13	0	100	24.000	24.000		
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						8.600.000		
26.453.6221.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE								
Ref. 002117 0004 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL-DISTRITO FEDERAL								
		PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) 0	99	33.90.39	0	100	5.500.000	5.500.000
26.453.6222.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE								
Ref. 002118 0005 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-DISTRITO FEDERAL								
		PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) 0	99	33.90.39	0	100	3.100.000	3.100.000
2013AC00504							TOTAL	8.724.000

DECRETO Nº 34.881, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 164.642.737,00 (cento e sessenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I e II, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 164.642.737,00 (cento e sessenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e dois

mil, setecentos e trinta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de novembro de 2013.
126º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
IGUALDADE RACIAL						
Ref. 003917 2258 PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	702.444	702.444
15.451.6208.3938 REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS						
Ref. 005234 9065 (***) REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	763.913	1.705.856
	99	44.90.51	0	100	941.943	
15.451.6210.5183 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES						
Ref. 005235 9555 (***) REVITALIZAÇÃO DE PARQUES-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	361.637	1.752.441
	99	44.90.52	0	100	1.390.804	
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 003926 9135 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	1.551.795	1.551.795
230103/00001 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL						118.651
13.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004960 9741 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- SIA	29	33.90.39	0	100	50.000	55.470
	29	44.90.52	0	100	5.470	
13.391.6203.1329 GESTÃO DE PROCEDIMENTOS ARQUIVÍSTICOS						
Ref. 004629 0002 GESTÃO DE PROCEDIMENTOS ARQUIVÍSTICOS-- SIA	29	33.90.39	0	100	10.000	10.000
13.391.6219.2463 DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL E RIDE						
Ref. 004631 0002 DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL E RIDE--DF ENTORNO	95	33.90.30	0	100	10.000	35.000
	95	33.90.39	0	100	25.000	
13.391.6219.2465 PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DF E RIDE						
Ref. 004957 0008 (***) PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DF E RIDE--DF ENTORNO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						11.075.432
04.122.6003.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 005232 2520 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-CASA CIVIL DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.955.162	1.955.162
04.122.6003.2578 CERIMONIAL DO GOVERNADOR						
Ref. 003905 0006 CERIMONIAL DO GOVERNADOR--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	384.600	384.600
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003909 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CASA CIVIL E ÓRGÃOS VINCULADOS-PLANO PILOTO	1	44.90.52	0	100	1.140.651	1.140.651
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003910 9700 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-RESIDÊNCIA OFICIAL- ÁGUAS CLARAS	20	33.90.30	0	100	640.000	1.314.000
	20	33.90.39	0	100	674.000	
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003911 9701 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS DE SEGURANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	250.000	250.000
04.122.6203.2415 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA - CGI						
Ref. 005244 8902 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA - CGI-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	180.746	180.746
04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005083 2540 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	127.737	127.737
04.131.6003.2901 MODERNIZAÇÃO E EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL						
Ref. 003915 0003 MODERNIZAÇÃO E EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	10.000	10.000
14.422.6222.4123 PROMOÇÃO DA						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	95	33.90.39	0	100	8.181	8.181
13.391.6219.2467 PESQUISA SOBRE A HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL E RIDE						
Ref. 004958 0004 PESQUISA SOBRE A HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL E RIDE--DF ENTORNO						
	95	33.90.39	0	100	10.000	10.000
190103/00001 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA						1.157.641
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004540 9705 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	457.641	457.641
15.451.6208.4092 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 004554 0002 (***) MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	600.000	600.000
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004555 9138 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO						
	1	33.90.30	0	100	100.000	100.000
190104/00001 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA						249.144
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004418 9738 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA						
	2	33.90.30	0	100	36.639	
	2	33.90.39	0	100	24.255	60.894
04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004566 2490 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE DADOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- GAMA						
	2	33.90.35	0	100	10.000	
	2	44.90.52	0	100	15.000	25.000
04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004661 2590 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA						

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	2	33.90.39	0	100	20.000	20.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004522 2773 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- CULTURAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA						
	2	33.90.39	0	100	10.000	10.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 004610 2504 APOIO A EVENTOS- CULTURAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA						
	2	33.90.39	0	100	50.000	50.000
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004448 9143 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA						
	2	33.90.30	0	100	38.250	
	2	33.90.39	0	100	45.000	83.250
190105/00001 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA						94.068
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004250 9716 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
	3	33.90.39	0	100	19.068	19.068
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 004255 8447 REINTEGRA CIDADÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
	3	33.91.39	0	100	75.000	75.000
190106/00001 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA						28.218
15.451.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004335 9740 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
	4	44.90.51	0	100	28.218	28.218
190107/00001 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO						327.119
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004292 9725 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
	5	33.90.30	0	100	245.000	
	5	33.90.39	0	100	40.000	285.000
04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005018 2533 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
REGIONAL- SOBRADINHO	5	33.90.35	0	100	15.000	15.000
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004350 9157 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
	5	33.90.39	0	100	27.119	27.119
190108/00001 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA						518.912
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004478 9728 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA						
	6	33.90.30	0	100	107.926	
	6	33.90.39	0	100	70.908	
	6	44.90.52	0	100	150.000	
						328.834
04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004542 2508 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA						
	6	33.90.35	0	100	24.078	24.078
04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004544 2586 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA						
	6	33.90.39	0	100	26.000	26.000
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 004568 8471 REINTEGRA CIDADÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA						
	6	33.91.39	0	100	120.000	120.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004550 2784 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- CULTURAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA						
	6	33.90.39	0	100	10.000	10.000
15.451.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004513 9736 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA						
	6	33.90.39	0	100	10.000	10.000
190109/00001 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ						408.596
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004377 9706 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS						

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ	7	33.90.30	0	100	103.652	
	7	33.90.36	0	100	45.000	
	7	33.90.39	0	100	259.944	408.596
190111/00001 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA						934.671
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004297 9731 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
	9	33.90.30	0	100	134.671	
	9	33.90.39	0	100	500.000	634.671
04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004971 2580 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
	9	33.90.39	0	100	50.000	50.000
15.451.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004343 9738 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
	9	33.90.39	0	100	250.000	250.000
190112/00001 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ						163.653
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004579 9707 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ						
	10	33.90.30	0	100	25.000	
	10	33.90.39	0	100	82.000	107.000
15.451.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004588 9749 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ						
	10	33.90.39	0	100	11.653	11.653
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004606 9140 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ						
	10	33.90.30	0	100	35.000	35.000
27.813.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004724 2727 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ESPORTIVOS: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	10	33.90.30	0	100	5.000	
	10	33.90.39	0	100	5.000	
						10.000
190113/00001 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO						182.335
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004845 9708 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
	11	33.90.30	0	100	50.600	
	11	33.90.39	0	100	100.580	
						151.180
04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005129 2542 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
	11	33.90.35	0	100	7.666	
						7.666
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004850 2730 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
	11	33.90.30	0	100	5.001	
						5.001
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004865 9141 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
	11	33.90.39	0	100	18.488	
						18.488
190114/00001 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA						219.998
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004904 9709 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA						
	12	33.90.30	0	100	40.000	
	12	33.90.33	0	100	50.200	
	12	33.90.39	0	100	129.798	
						219.998
190115/00001 09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA						105.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004305 9710 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA						
	13	33.90.30	0	100	3.000	
	13	44.90.52	0	100	7.000	
						10.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004309 2735 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA						

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	13	33.90.30	0	100	15.000	
	13	33.90.32	0	100	20.000	
	13	33.90.39	0	100	20.000	
						55.000
27.812.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 005131 2801 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ESPORTIVOS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA						
	13	33.90.39	0	100	20.000	
						20.000
27.813.6206.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 005132 2515 APOIO A EVENTOS-ESPORTIVOS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA						
	13	33.90.39	0	100	20.000	
						20.000
190116/00001 09116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO						488.050
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004501 9711 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO						
	14	33.90.30	0	100	35.000	
	14	33.90.39	0	100	159.786	
						194.786
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004546 9665 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO						
	14	44.90.51	0	100	148.770	
						148.770
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004549 9145 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO						
	14	33.90.30	0	100	29.230	
						29.230
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 004532 7111 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO						
	14	31.90.96	0	100	115.264	
						115.264
190117/00001 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS						12.400
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004618 9713 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	15	33.90.36	0	100	12.400	
						12.400
190118/00001 09118 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL						77.389
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004767 9717 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL						
	16	33.90.30	0	100	25.000	
	16	33.90.39	0	100	25.000	
						50.000
04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004797 2498 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL						
	16	33.90.35	0	100	5.000	
						5.000
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 004827 8448 REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL						
	16	33.91.39	0	100	17.389	
						17.389
27.813.6206.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 004786 2507 APOIO A EVENTOS-ESPORTIVOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL						
	16	33.90.39	0	100	5.000	
						5.000
190119/00001 09119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO						128.438
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004485 9718 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO						
	17	33.90.39	0	100	2.436	
						2.436
13.392.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 004484 8449 REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO						
	17	33.91.39	0	100	50.000	
						50.000
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 005222 9149 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO						
	17	33.90.30	0	100	65.002	
						65.002
27.812.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004927 2742 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ESPORTIVOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO						
	17	33.90.39	0	100	11.000	
						11.000

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190120/00001 09120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE						18.064
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004569 9719 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE						
	18	33.90.39	0	100	18.064	
						18.064
190121/00001 09121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA						92.376
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004521 9720 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA						
	19	33.90.30	0	100	30.000	
	19	33.90.39	0	100	1.376	
						31.376
15.451.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004600 9748 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA						
	19	33.90.30	0	100	19.000	
						19.000
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004601 9151 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA						
	19	33.90.30	0	100	15.000	
	19	33.90.39	0	100	15.000	
						30.000
27.812.6206.3440 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 004536 9608 (***) REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA						
	19	33.90.30	0	100	6.000	
						6.000
27.813.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004537 2746 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ESPORTIVOS -ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA						
	19	33.90.30	0	100	6.000	
						6.000
190122/00001 09122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS						876.803
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004397 9721 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS						
	20	33.90.30	0	100	66.452	

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	20	33.90.39	0	100	174.111	
	20	44.90.52	0	100	115.711	
						356.274
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 004413 8451 REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS						
	20	33.91.39	0	100	50.000	
						50.000
15.451.6003.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004943 9756 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS						
	20	44.90.51	0	100	117.504	
						117.504
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004402 9672 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS						
	20	44.90.51	0	100	150.000	
						150.000
15.451.6208.1950 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 004403 9481 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS						
	20	44.90.51	0	100	50	
						50
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004405 9152 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS						
	20	33.90.30	0	100	50.000	
	20	33.90.39	0	100	150.000	
						200.000
27.813.6206.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 004562 9510 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS						
	20	44.90.51	0	100	2.975	
						2.975
190123/00001 09123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II						104.613
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004698 9722 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II						
	21	33.90.39	0	100	19.713	
						19.713
04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004945 2519 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II						

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	21	33.90.35	0	100	10.000	
						10.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004964 2750 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE-RIACHO FUNDO II						
	21	33.90.39	0	100	21.900	
						21.900
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004699 2751 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II						
	21	33.90.39	0	100	40.000	
						40.000
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004701 9153 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II						
	21	33.90.30	0	100	10.000	
						10.000
27.813.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004703 2752 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ESPORTIVOS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II						
	21	33.90.32	0	100	3.000	
						3.000
190124/00001 09124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL						63.817
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004276 9723 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL						
	22	33.90.39	0	100	63.817	
						63.817
190125/00001 09125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO						171.180
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004632 9724 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO						
	23	33.90.30	0	100	20.000	
	23	33.90.36	0	100	10.000	
	23	33.90.39	0	100	66.180	
						96.180
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004640 2755 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO						
	23	33.90.39	0	100	20.000	
						20.000
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004652 9155 (***) MANUTENÇÃO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO						
	23	33.90.30	0	100	31.000	
	23	33.90.36	0	100	4.000	
	23	33.90.39	0	100	20.000	
						55.000
190126/00001 09126 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY						72.121
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004487 9726 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY						
	24	33.90.39	0	100	52.121	
						52.121
04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004789 2609 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY						
	24	33.90.39	0	100	20.000	
						20.000
190127/00001 09127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO						99.800
04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004772 2518 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
	25	33.90.39	0	100	25.000	
						25.000
04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004773 2604 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
	25	33.90.39	0	100	25.000	
						25.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004736 0029 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- CULTURAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
	25	33.90.39	0	100	37.550	
						37.550
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004973 2758 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ANIVERSÁRIO DA CIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
	25	33.90.39	0	100	1.250	
						1.250
27.813.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004737 0098 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ESPORTIVOS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL.						

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DE IND. E ABASTECIMENTO						
	25	33.90.39	0	100	11.000	
						11.000
190128/00001 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II						160.556
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004662 9729 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II						
	26	33.90.30	0	100	40.001	
	26	33.90.39	0	100	25.555	
						65.556
04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005208 2550 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II						
	26	33.90.35	0	100	5.000	
						5.000
04.244.6211.2094 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA						
Ref. 005250 9753 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II						
	26	33.90.39	0	100	20.000	
						20.000
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004669 9159 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II						
	26	33.90.30	0	100	50.000	
						50.000
27.812.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004664 0030 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ESPORTIVOS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II						
	26	33.90.39	0	100	20.000	
						20.000
190129/00001 09129 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO						86.110
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 004468 8456 REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO						
	27	33.91.39	0	100	10.000	
						10.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004469 2760 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ANIVERSÁRIO DA CIDADE- JARDIM BOTÂNICO						
	27	33.90.30	0	100	10.000	
	27	33.90.39	0	100	4.889	
						14.889

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004472 2761 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO	27	33.90.30	0	100	10.000	
	27	33.90.39	0	100	20.000	30.000
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004474 9161 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO	27	33.90.39	0	100	10.000	10.000
27.813.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004475 2762 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ESPORTIVOS: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO	27	33.90.39	0	100	21.221	21.221
190130/00001 09130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ						3.733
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004362 9732 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÁ	28	33.90.39	0	100	3.733	3.733
190131/00001 09131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO						50.076
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004752 9733 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA	29	33.90.39	0	100	47.854	47.854
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004755 9682 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA	29	44.90.51	0	100	2.222	2.222
190132/00001 09133 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES						269.115
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 005215 9734 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES	30	33.90.30	0	100	16.836	
	30	33.90.39	0	100	10.262	

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	30	44.90.52	0	100	3.514	30.612
04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005035 2535 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES	30	44.90.52	0	100	10.000	10.000
04.128.6003.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 000346 0009 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES	30	33.90.39	0	100	10.000	10.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005216 9683 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES	30	44.90.51	0	100	206.161	206.161
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 005217 9165 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES	30	33.90.30	0	100	12.342	12.342
190133/00001 09135 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL						35.407
04.122.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005053 2537 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL	31	33.90.35	0	100	20.000	20.000
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 004984 8462 REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL	31	33.91.39	0	100	10.407	10.407
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004991 9167 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL	31	33.90.30	0	100	5.000	5.000
100101/00001 10101 VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL						60.380
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001470 0026 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	1	33.90.14	0	100	4.579	
	1	33.90.39	0	100	5.853	10.432
04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005085 2492 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO						
	1	33.90.35	0	100	10.000	10.000
04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 005086 2572 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO						
	1	33.90.30	0	100	16.660	
	1	33.90.39	0	100	23.288	39.948
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						1.151.492
03.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004649 9689 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCURADORIA GERAL- PLANO PILOTO						
	1	33.90.30	0	100	575.519	
	1	33.90.39	0	100	510.973	
	1	44.90.52	0	100	65.000	1.151.492
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						751.659
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000887 9663 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	503.038	
	1	44.90.52	0	100	77.534	580.572
04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 002812 0015 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	21.087	21.087
04.126.6203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004812 2522 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO						
	1	44.90.52	0	100	100.000	100.000

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.451.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 005090 9678 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO						
	1	44.90.51	0	100	50.000	50.000
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						2.031.920
20.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000069 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL- PLANO PILOTO						
	1	33.90.14	0	100	33.412	
	1	33.90.30	0	100	500.000	
	1	33.90.33	0	100	50.000	
	1	33.90.39	0	100	154.234	
	1	33.90.47	0	100	30.000	767.646
20.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004799 2487 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	25.000	
	99	33.90.39	0	100	25.000	
	99	44.90.52	0	100	50.000	100.000
20.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 005199 2566 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000
20.306.6201.4115 APOIO ÀS COMPRAS DIRETAS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Ref. 000358 0001 APOIO ÀS COMPRAS DIRETAS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA-COMPRAS INSTITUCIONAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	9.845	9.845
20.392.6201.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 004804 0031 APOIO A EVENTOS-RURAI-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	51.095	51.095
20.392.6201.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 000215 0032 APOIO A EVENTOS-ENCONTRO DE FOLIA DE REIS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						50.000
20.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 000071 0019 REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	88.798	88.798
20.451.6001.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002350 9659 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	4.987	
	99	33.90.39	0	100	8.000	
	99	44.90.51	0	100	22.877	35.864
20.451.6201.3100 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO						
Ref. 004096 0003 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	50.000	50.000
20.541.6201.3043 REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO AMBIENTAL						
Ref. 000351 0001 (***) REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO AMBIENTAL-TERRAS RURAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	90.000	
	99	33.90.39	0	100	10.000	100.000
20.543.6201.3043 REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO AMBIENTAL						
Ref. 000352 0002 (***) REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO AMBIENTAL-CONSERVAÇÃO DA ÁGUA E DO SOLO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	100.000	
	99	33.90.39	0	100	50.000	150.000
20.601.6201.2770 FOMENTO À PRODUÇÃO VEGETAL						
Ref. 000073 0001 FOMENTO À PRODUÇÃO VEGETAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	59.000	59.000
20.602.6201.2771 FOMENTO À PRODUÇÃO ANIMAL						
Ref. 000074 0001 FOMENTO À PRODUÇÃO ANIMAL-- PARK WAY	24	33.90.30	0	100	41.712	
	24	33.90.39	0	100	4.155	45.867
20.603.6201.2772 FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA VEGETAL E ANIMAL						
Ref. 000075 0001 FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA VEGETAL E ANIMAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	82.717	
	99	33.90.39	0	100	40.000	

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						122.717
20.606.6201.4117 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS RURAIS E DO TERRITÓRIO DE CIDADANIA						
Ref. 000381 0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS RURAIS E DO TERRITÓRIO DE CIDADANIA-CONSELHOS E ÓRGÃOS COLEGIADOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	25.000	
	99	33.90.39	0	100	25.000	50.000
20.606.6201.4120 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS						
Ref. 000222 0001 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	149.500	
	99	33.90.39	0	100	50.000	199.500
20.606.6225.4109 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS RURAIS						
Ref. 002355 0001 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS RURAIS-REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	50.000	
20.665.6201.2780 INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL						
Ref. 000077 0001 INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	51.588	51.588
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						609.877
20.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000132 0093 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER- PLANO PILOTO	1	33.90.37	0	100	329.000	
	1	44.90.52	0	100	100.000	429.000
20.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 005007 2607 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
20.451.6001.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002316 0046 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	30.877	

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						30.877
20.606.6201.2173 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL						
Ref. 000384 0002 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-DF ENTORNO						
	95	44.90.52	0	100	50.000	
						50.000
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						3.610.702
13.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001776 9634 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	5.483	
	99	33.90.39	0	100	1.672	
	99	44.90.52	0	100	479.235	
						486.390
13.126.6002.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005062 2539 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- - PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	50.000	
	1	44.90.52	0	100	100.000	
						150.000
13.126.6002.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 005063 2625 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	50.000	
						50.000
13.391.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 005170 9742 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	3.668	
						3.668
13.392.6219.1694 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS						
Ref. 005848 5311 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	60.000	
	99	44.90.52	0	100	2.400	
						62.400
13.392.6219.2396 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO						
Ref. 005849 5284 (***) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO-						

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	9.510	
						9.510
13.392.6219.2417 MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA						
Ref. 005850 5310 MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA-MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	12.270	
						12.270
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 001793 0041 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.39	0	100	10.447	
	99	33.50.41	0	100	171.630	
						182.077
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 002626 0106 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- LIVRO, LEITURA E LITERATURA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	100.000	
						100.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 002627 0107 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ARTÍSTICOS E CULTURAIS (COPA 2014)-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	88.159	
						88.159
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 005169 2811 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	350.000	
						350.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 005901 5283 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- REALIZAÇÃO DE EVENTOS - FESTIVAL DE ÓPERA- PLANO PILOTO						
	1	33.50.41	0	100	3.000	
	1	33.90.39	0	100	12.400	
						15.400
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 001806 0040 APOIO A EVENTOS-- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.39	0	100	4.817	
	99	33.90.39	0	100	33.167	
						37.984
13.392.6219.5928 IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS						
Ref. 005162 9276 (EPP)IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS- IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	10.000	
						10.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13.392.6219.5968						
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL						
Ref. 005241 8992						
APOIO A CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS DO DISTRITO FEDERAL.						
	99	33.90.39	0	100	153.265	
						153.265
13.392.6219.6059						
MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS						
Ref. 002310 8772						
MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.14	0	100	1.313	
	99	33.90.39	0	100	1.000.000	
	99	44.90.52	0	100	698.266	
						1.699.579
13.422.6219.2396						
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO						
Ref. 006008 5284						
(***) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO--MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	200.000	
						200.000
160101/00001 18101						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						178.120
12.122.6002.2619						
ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ref. 004880 9708						
ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	28.987	
						28.987
12.122.6002.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001981 9691						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--CONSELHO DE EDUCAÇÃO - SE--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	43.705	
	99	33.90.92	0	100	14.095	
						57.800
12.126.6002.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005038 2532						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--UNIDADES ADMINISTRATIVAS - SE--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	13.520	
						13.520
12.126.6221.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 003902 2484						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--UNIDADES DE ENSINO - SE--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	41.841	
						41.841
12.364.6220.1092						
IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA						

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
UNIVERSIDADE PÚBLICA DO DF						
Ref. 004970 2941						
(EPP) IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIVERSIDADE PÚBLICA DO DF--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	1.000	
						1.000
12.366.6221.2964						
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 001409 9314						
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR--EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	29.178	
						29.178
12.366.6221.3632						
SAÚDE ESCOLAR						
Ref. 004858 0006						
SAÚDE ESCOLAR--EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - DF--ALFABETIZADO - SE--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	5.794	
						5.794
160902/16902 18902						
FUNDO DE APOIO AO PROGRAMA PERMANENTE DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS						21.050
12.366.6221.2392						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Ref. 002222 4385						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS--SE--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	21.050	
						21.050
130103/00001 19101						
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						16.715.551
04.122.6003.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000886 0051						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--SECRETARIA DE FAZENDA--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	470.000	
	99	33.90.37	0	100	500.000	
	99	44.90.52	0	100	43.000	
						1.013.000
04.122.6203.3046						
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA						
Ref. 000974 0004						
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA--SECRETARIA DE FAZENDA--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.450.000	
						1.450.000
04.122.6203.3102						
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM						
Ref. 000975 0001						
(EPP)PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	3	100	223.077	
						223.077
04.126.6203.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						

ANEXO 1		DESPESA		RS 1,00		ANEXO 1		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 000972 0012		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL					04.128.6203.1077		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CAPACITAÇÃO				
	99	33.90.39	0	100	500.000		Ref. 004364 0004		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CAPACITAÇÃO-ESCOLA FAZENDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL- GUARÁ				
	99	44.90.52	0	100	50.000			10	44.90.51	0	100	1.592.000	1.592.000
						550.000							1.378.340
04.126.6203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					240101/00001 20101		SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000973 0007		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-DISTRITO FEDERAL					04.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
	99	33.90.39	0	100	4.783.031		Ref. 001700 0062		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- PLANO PILOTO				
						4.783.031		1	33.90.14	0	100	52.293	
04.128.6003.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						1	33.90.39	0	100	732.387	
Ref. 000476 0010		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						1	44.90.52	0	100	48.660	
	99	33.90.39	0	100	272.373								833.340
						272.373	04.126.6001.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				
04.129.6003.6066		AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADADO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT					Ref. 001702 0024		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- PLANO PILOTO				
Ref. 005254 0004		AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADADO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL-DISTRITO FEDERAL						1	33.90.39	0	100	50.000	
	99	33.90.39	0	100	7.524.070								50.000
						7.524.070	04.126.6001.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
04.421.6222.2426		REINTEGRA CIDADÃO					Ref. 004798 2605		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-PLANO PILOTO				
Ref. 000982 8390		REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						1	33.90.39	0	100	390.000	
	99	33.91.39	0	100	200.000								390.000
						200.000	04.331.6001.2619		ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA				
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					Ref. 002844 9705		ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- PLANO PILOTO				
Ref. 001910 0063		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						1	33.90.39	0	100	25.000	
	99	33.90.93	0	100	300.000								25.000
						300.000	22.661.6207.3954		IMPLANTAÇÃO DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADES				
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					Ref. 001718 0001		IMPLANTAÇÃO DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADES-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001911 7002		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-RESTITUIÇÕES DE TRIBUTOS DA SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						99	33.90.39	0	100	10.000	
	99	33.90.93	0	100	400.000			99	44.90.51	0	100	10.000	
						400.000							20.000
130902/13902 19902		FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAF					22.661.6207.5670		MODERNIZAÇÃO DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
						1.974.872	Ref. 001724 0001		MODERNIZAÇÃO DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-DISTRITO				
04.126.6203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO											
Ref. 004728 2602		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-DISTRITO FEDERAL											
	99	33.90.39	0	100	382.872								
						382.872							

ANEXO 1		DESPESA		RS 1,00		ANEXO 1		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 000972 0012		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL					04.128.6203.1077		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CAPACITAÇÃO				
	99	33.90.39	0	100	500.000		Ref. 004364 0004		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CAPACITAÇÃO-ESCOLA FAZENDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL- GUARÁ				
	99	44.90.52	0	100	50.000			10	44.90.51	0	100	1.592.000	1.592.000
						550.000							1.378.340
04.126.6203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					240101/00001 20101		SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000973 0007		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-DISTRITO FEDERAL					04.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
	99	33.90.39	0	100	4.783.031		Ref. 001700 0062		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- PLANO PILOTO				
						4.783.031		1	33.90.14	0	100	52.293	
04.128.6003.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						1	33.90.39	0	100	732.387	
Ref. 000476 0010		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						1	44.90.52	0	100	48.660	
	99	33.90.39	0	100	272.373								833.340
						272.373	04.126.6001.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				
04.129.6003.6066		AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADADO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT					Ref. 001702 0024		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- PLANO PILOTO				
Ref. 005254 0004		AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADADO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL-DISTRITO FEDERAL						1	33.90.39	0	100	50.000	
	99	33.90.39	0	100	7.524.070								50.000
						7.524.070	04.126.6001.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
04.421.6222.2426		REINTEGRA CIDADÃO					Ref. 004798 2605		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-PLANO PILOTO				
Ref. 000982 8390		REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						1	33.90.39	0	100	390.000	
	99	33.91.39	0	100	200.000								390.000
						200.000	04.331.6001.2619		ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA				
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					Ref. 002844 9705		ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- PLANO PILOTO				
Ref. 001910 0063		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						1	33.90.39	0	100	25.000	
	99	33.90.93	0	100	300.000								25.000
						300.000	22.661.6207.3954		IMPLANTAÇÃO DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADES				
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					Ref. 001718 0001		IMPLANTAÇÃO DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADES-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001911 7002		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-RESTITUIÇÕES DE TRIBUTOS DA SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						99	33.90.39	0	100	10.000	
	99	33.90.93	0	100	400.000			99	44.90.51	0	100	10.000	
						400.000							20.000
130902/13902 19902		FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAF					22.661.6207.5670		MODERNIZAÇÃO DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
						1.974.872	Ref. 001724 0001		MODERNIZAÇÃO DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-DISTRITO				
04.126.6203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO											
Ref. 004728 2602		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-DISTRITO FEDERAL											
	99	33.90.39	0	100	382.872								
						382.872							

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	100	89.213	89.213
15.451.1350.3021 REESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF						
Ref. 002748 0001 (EPP)REESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF-- PLANO PILOTO						
	1	44.90.51	0	100	812.916	812.916
15.451.1350.3021 REESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF						
Ref. 002749 0002 (EPP)REESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF-- TAGUATINGA						
	3	44.90.51	0	100	754.625	754.625
15.451.1350.3022 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - PROGRAMA ÁGUAS DO DF						
Ref. 002755 0003 (***) (EPP)RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - PROGRAMA ÁGUAS DO DF-- SAMAMBAIA						
	12	44.90.51	0	100	120.000	120.000
15.451.6004.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 002434 0019 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	205.000	205.000
15.451.6207.1302 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS						
Ref. 002762 0799 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS-- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	72.927	72.927
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 000338 4719 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-SETOR HABITACIONAL ÁGUA QUENTE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	3	100	110.000	110.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 000231 9633 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ARAPOANGA-PLANALTINA						
	6	44.90.51	4	100	240.000	240.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 001863 9640 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-SHIS QI -23 E DF-035- LAGO SUL						
	16	44.90.51	0	100	2.627	2.627
15.451.6208.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-						

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
MORADIA						
Ref. 000289 0002 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-MESTRE D'ARMAS- PLANALTINA						
	6	44.90.51	0	100	1.369.410	1.369.410
15.451.6208.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref. 000293 0003 (EPP)EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE-CEILÂNDIA						
	9	44.90.51	0	100	1.005.389	1.005.389
15.482.6218.3059 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - PRÓ-MORADIA						
Ref. 002743 0001 (EPP)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - PRÓ-MORADIA-ARAPOANGA-PLANALTINA						
	6	44.90.51	0	100	894.632	894.632
15.482.6218.3059 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - PRÓ-MORADIA						
Ref. 002745 0003 (EPP)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE-CEILÂNDIA						
	9	44.90.51	0	100	138.492	138.492
15.544.6213.3057 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL						
Ref. 002759 0002 (***) IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL-- DF ENTORNO						
	95	44.90.51	0	100	2.000.000	2.000.000
15.782.6216.3054 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
Ref. 004824 0002 (EPP)CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL-TAGUATINGA						
	3	44.90.51	0	100	1.175.272	1.175.272
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 004825 0004 (EPP)IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	4.000.000	4.000.000
15.782.6216.3128 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO						
Ref. 004844 0002 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO-COORDENAÇÃO DO PAC - MOBILIDADE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.35	0	100	8.334	8.334

ANEXO 1		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
15.811.6206.7112							
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES							
Ref. 002782 0001							
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES-- GAMA	2	44.90.51	3	100	200.000		
						200.000	
15.812.6206.1079							
CONSTRUÇÃO DE CENTROS POLIESPORTIVOS							
Ref. 005240 2749							
CONSTRUÇÃO DE CENTROS POLIESPORTIVOS- CENTROS OLÍMPICOS- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	200.000		
						200.000	
15.812.6206.1606							
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA							
Ref. 004834 0001							
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA- IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PRAÇA DA JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	120.000		
						120.000	
15.812.6206.1745							
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							
Ref. 004841 9526							
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES- PRÓ-MORADIA CEF- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	3	100	400.000		
						400.000	
15.812.6206.3048							
REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							
Ref. 004953 4324							
(***) REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	250.000		
						250.000	
15.812.6206.3048							
REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							
Ref. 005104 9574							
(***) REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS- RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTES E LAZER- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	8.473.472		
						8.473.472	
17.512.6213.3023							
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							
Ref. 000264 0014							
(EPP)PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE- SANTA MARIA	13	44.90.51	3	100	282.961		
						282.961	
17.512.6213.3023							
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							
Ref. 000266 0015							
(EPP)PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- AMPLIAÇÃO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE BRASÍLIA/SHSB- JARDIM BOTÂNICO	27	44.90.51	3	100	3.545		
						3.545	
17.512.6213.7316							
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO							

ANEXO 1		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 000150 0001							
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-CIDADE DE ÁGUAS LINDAS E ADJACÊNCIAS-ENTORNO	96	44.90.51	0	100	1.440.803		
						1.440.803	
190201/19201 22201							
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP							5.426.338
15.122.6004.3903							
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 004727 9750							
(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	198.184		
	99	44.90.51	0	100	86.329		
						284.513	
15.122.6004.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000137 0001							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP- GUARÁ	10	33.90.30	0	100	1.003		
	10	33.90.33	0	100	1.420		
						2.423	
15.451.6208.1110							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 006111 5319							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - VIA DE LIGAÇÃO W4 NORTE E W5 SUL - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	100	355		
						355	
15.451.6208.1110							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 006112 5323							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - VIA DE LIGAÇÃO AUTÓDROMO DE BRASÍLIA - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	100	262		
						262	
15.451.6208.1110							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 006114 5327							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CALÇADAS NO QUADRILÁTERO SHS/SHN - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	100	568.871		
						568.871	
15.451.6208.3147							
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS							
Ref. 006122 5322							
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS- IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - ENTORNO DO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO							

ANEXO 1 DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO 1 DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	1	44.90.51	0	100	4.438.083	4.438.083
15.451.6216.3071 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA - ESTÁDIO/CENTRO DE CONVENÇÕES/PARQUE DA CIDADE						
Ref. 004921 0002 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA - PLANO PILOTO						
	1	44.90.51	0	100	10.000	10.000
15.451.6216.3071 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA - ESTÁDIO/CENTRO DE CONVENÇÕES/PARQUE DA CIDADE						
Ref. 006123 5320 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA - ESTÁDIO/CENTRO DE CONVENÇÕES/PARQUE DA CIDADE-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA - TÚNEL DE LIGAÇÃO ENTRE LIGAÇÃO ENTRE ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA AO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMAR - PLA						
	1	44.90.51	0	100	355	355
15.452.6230.3936 REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV						
Ref. 002565 0006 (***) REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV-- PLANO PILOTO						
	1	44.90.51	0	100	10.000	10.000
15.453.6216.5071 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS						
Ref. 006125 5332 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS- CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS - SUBTERRÂNEO NO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO						
	1	44.90.51	0	100	24.102	24.102
17.451.6208.3749 REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA						
Ref. 005148 0002 (***) REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA- SERVIÇO DE VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	10.000	10.000
17.512.6208.2903 MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS						
Ref. 000139 0001 (***) MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	5.253	
	99	33.90.39	0	100	72.121	
						77.374
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS						221.597
12.126.6220.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004378 2493 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- FEPECS- PLANO PILOTO						

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	1	33.90.39	0	100	135.692	135.692
12.364.6220.2554 DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO						
Ref. 001141 0001 DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO-ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS- PLANO PILOTO						
	1	33.90.36	0	100	9.656	9.656
12.364.6220.9083 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO						
Ref. 001083 0001 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-BOLSA PERMANÊNCIA P/ ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS - FEPECS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.18	0	100	1.394	1.394
12.573.6220.2230 GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE						
Ref. 001075 0001 GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE-BIBLIOTECA CENTRAL - FEPECS- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	74.855	74.855
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						3.548.056
06.181.6217.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 001152 0001 (EPP)DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	4	100	16.667	
	99	33.90.39	4	100	90.000	
	99	33.90.47	4	100	110.000	
	99	44.90.51	4	100	200.000	
	99	44.90.52	4	100	1.000.000	
						1.416.667
06.421.6217.1709 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
Ref. 000448 0005 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO-SSP- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	2.131.389	2.131.389
220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						7.535.043
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 004353 7137 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	100	7.535.043	7.535.043
220202/22202 24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP						33.877
14.122.6008.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001107 6976 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	33.877	33.877
220908/22908 24908 FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRTO FEDERAL - FUNPDF						1.963
06.122.6217.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 002891 0001 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNPDF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	1.963	1.963
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						4.216.839
11.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002057 7895 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	64.606	64.606
11.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004488 0008 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	300.000	300.000
	99	44.90.52	0	100	50.000	350.000
11.333.6214.3106 AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM UNIDADE MÓVEL						
Ref. 002059 0001 AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM UNIDADE MÓVEL-PESSOAS EM MAIOR VULNERABILIDADE ECONÔMICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	300.000	300.000
11.333.6214.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 002063 0010 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS- QUALIFICOPA(COPA 2014)- DISTRITO FEDERAL						
PESSOA CAPACITADA (PESSOA) 0	99	33.90.39	0	100	2.000.000	2.000.000
11.333.6214.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 002069 0011 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE TRABALHADORES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	21.083	21.083
11.333.6214.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 004617 2420 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-QUALIFICAÇÃO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI- DISTRITO FEDERAL						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	100	250.000	250.000
11.333.6214.4102 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO						
Ref. 002064 0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO-PLANO TERRITORIAL DE QUALIFICAÇÃO - PLANTEQ-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	250.000	250.000
	99	33.90.92	0	100	525.756	775.756
11.333.6214.4102 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO						
Ref. 002065 0002 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO- INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	50.000	50.000
11.333.6214.4102 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO						
Ref. 004815 0005 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO-PLANO SETORIAL DE QUALIFICAÇÃO - PLANSEQ- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	400.000	400.000
11.451.6001.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 005149 9754 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	5.394	5.394
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						8.573.826
26.122.6010.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001757 0009 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO						
	1	33.90.30	0	100	200.000	200.000
	1	33.90.39	0	100	375.000	375.000
	1	44.90.52	0	100	400.000	400.000
26.122.6216.4002 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						975.000
Ref. 002190 0001 (***) MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	120.000	120.000
	99	44.90.52	0	100	250.000	250.000
26.122.6216.4234 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL E DE PEQUENAS CARGAS						370.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 002979 0001 (***) MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL E DE PEQUENAS CARGAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	262.500	312.500
	99	44.90.52	0	100	50.000	
26.126.6010.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005175 2544 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO	1	44.90.52	0	100	250.000	250.000
26.451.6010.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002667 9709 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--SECRETARIA DE TRANSPORTES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	125.000	485.481
	99	44.90.51	0	100	360.481	
26.453.6216.3126 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE						
Ref. 005225 0003 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE--BALÃO DO TORTO-COLORADO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	2.116.666	2.116.666
26.453.6216.3180 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS						
Ref. 002221 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS--PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	100	586.721	586.721
26.782.6216.3056 CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE						
Ref. 005112 0003 CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE--PONTE DO BRAGUETO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	3.000.000	3.000.000
26.782.6216.3090 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS						
Ref. 002188 0007 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	152.747	152.747
26.782.6216.3182 REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 002206 0001 (***) REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	200.000	200.000
26.782.6216.3207 AMPLIAÇÃO DA DF-047-ESTRADA PARQUE AEROPORTO (COPA 2014)						
Ref. 005113 0004 AMPLIAÇÃO DA DF-047-						

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
EPAR (COPA 2014)-OBRAS ESTRUTURANTES - COPA 2014-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	41.626	41.626
26.782.6216.7220 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 002185 7909 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	83.085	83.085
200201/20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB						664.333
26.122.6010.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000863 0079 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--TCB- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	300.000	533.456
	1	33.90.47	0	100	233.456	
26.451.6010.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002299 9754 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--TCB- PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	100	100.000	100.000
26.451.6010.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002561 9680 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--TCB--PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	100	30.877	30.877
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						228.599
26.122.6010.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002104 0076 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DFTRANS- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	176.599	176.599
26.131.6010.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 002656 0025 PUBLICIDADE E PROPAGANDA--INSTITUCIONAL - DFTRANS- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	25.000	25.000
26.131.6216.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 002657 7910 PUBLICIDADE E PROPAGANDA--UTILIDADE PÚBLICA - DFTRANS--PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	25.000	25.000
26.782.6216.6150 FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO						
Ref. 002153 0002 FISCALIZAÇÃO DO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.000	2.000
						7.371.377
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
26.122.6010.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000919 0014 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER- PLANO PILOTO	1	33.90.14	0	100	3.000	
	1	33.90.30	0	100	84.000	
	1	33.90.33	0	100	10.000	
	1	33.90.36	0	100	124.000	
	1	33.90.39	0	100	340.114	
	1	33.90.47	0	100	10.000	
						571.114
26.126.6010.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002360 0022 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DER - DF- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	150.000	150.000
26.126.6010.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 005172 2569 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	238.000	238.000
26.126.6010.3046 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA						
Ref. 005173 0009 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	10.000	10.000
26.128.6010.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 000920 0019 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DER- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	10.000	10.000
26.128.6010.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 000921 0006 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-DER- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	10.000	10.000
26.131.6216.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 000922 7904 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DER- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	10.000	10.000
26.451.6010.3086 AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002601 0003 AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E						

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PRÓPRIOS-DER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	10.000	
	99	44.90.51	0	100	20.000	30.000
26.451.6010.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002602 9710 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DER- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	50.000	50.000
26.451.6216.2886 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS EM RODOVIAS						
Ref. 002637 0001 (***) CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS EM RODOVIAS-DER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	10.000	10.000
26.451.6216.3090 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS						
Ref. 002640 0008 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS-EM DIVERSAS RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	10.000	10.000
26.451.6216.3197 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO DER						
Ref. 002641 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO DER-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	50.000	50.000
26.543.6216.1230 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE						
Ref. 002606 0001 (***) RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	20.000	
	99	44.90.51	0	100	10.000	30.000
26.782.6215.2541 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref. 000530 0001 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-EM RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.236	
	99	33.91.39	0	100	2.600	3.836
26.782.6216.1460 IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001784 4729 IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS- COMPLEMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DF-285 ATÉ RIO PRETO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	100.000	100.000
26.782.6216.1460 IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001823 4731 IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS-VC-541 (VIA DE LIGAÇÃO BRAZLÂNDIA/ÁGUAS LINDAS)- BRAZLÂNDIA						

ANEXO 1 DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO 1 DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.782.6216.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 001920 7775 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-INTERSEÇÃO DF-075 (EPNB)/ACESSO RIACHO FUNDO II-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	100.000	100.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						9.260.133
26.453.6216.1816 IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 001587 0001 (**) IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.634.374	1.634.374
26.453.6216.3007 AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 001595 0003 (**) (EPP)AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-- ASA NORTE- PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	100	2.240.081	2.240.081
26.453.6216.3007 AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 001604 0004 (**) (EPP)AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	3.000.000	3.000.000
26.453.6216.3007 AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 001608 0005 (**) (EPP)AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-- AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-- SAMAMBAIA-SAMAMBAIA	12	44.90.51	0	100	111.328	111.328
26.453.6216.3014 IMPLANTAÇÃO DO METRÔ- LEVE - VLT						
Ref. 001617 0001 (EPP)IMPLANTAÇÃO DO METRÔ- LEVE - VLT-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.274.350	1.274.350
26.453.6216.3014 IMPLANTAÇÃO DO METRÔ- LEVE - VLT						
Ref. 005226 0002 IMPLANTAÇÃO DO METRÔ- LEVE - VLT-AQUISIÇÃO DE TRENDS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						1.466.614
23.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002228 9626 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TURISMO- PLANO PILOTO	1	33.90.14	0	100	1.751	1.751
	1	33.90.30	0	100	1.668	1.668
	1	33.90.34	0	100	2.022	2.022

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.122.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO	1	33.90.47	0	100	9.660	9.660
Ref. 006504 8474 REINTEGRA CIDADÃO- SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						15.101
23.126.6230.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	1	33.91.39	0	100	21.000	21.000
Ref. 005155 2543 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE TURISMO- PLANO PILOTO						21.000
23.126.6230.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	44.90.52	0	100	43.835	43.835
Ref. 002445 0008 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI- SECRETARIA DE TURISMO- PLANO PILOTO	1	33.90.35	0	100	25.000	25.000
	1	33.90.39	0	100	25.000	25.000
23.451.6230.3215 REFORMA DO PAVILHÃO EXPOBRASÍLIA						50.000
Ref. 005153 0002 (***) REFORMA DO PAVILHÃO EXPOBRASÍLIA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000
	99	44.90.51	0	100	50.000	50.000
23.691.6230.3619 REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA						100.000
Ref. 001120 1291 (***) REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA-- PLANO PILOTO	1	33.90.39	4	100	28.000	28.000
23.695.6230.3676 CAPTAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 001122 0003 CAPTAÇÃO DE EVENTOS- FOMENTO AO TURISMO- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	19.050	19.050
	99	33.90.39	0	100	4.390	4.390
23.695.6230.3801 REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES						23.440
Ref. 001123 0001 (***) REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES-- PLANO PILOTO	1	33.90.39	4	100	817.000	817.000
23.695.6230.4090 APOIO A EVENTOS						817.000
Ref. 002909 0041 APOIO A EVENTOS- FOMENTO AO TURISMO- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	25.000	25.000
	99	33.90.39	0	100	25.000	25.000
23.695.6230.4199 PROMOÇÃO LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL DO TURISMO						50.000
Ref. 001127 0001 (EPP)AMIGOS DO TURISTA	99	33.50.41	0	100	84.200	84.200

ANEXO 1 DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO 1 DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	100	37.000	121.200
23.695.6230.4200						
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA						
Ref. 001130 0001						
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	6.000	
	99	44.90.52	0	100	100.000	106.000
23.695.6230.4201						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						
Ref. 001133 0001						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO-- PLANO PILOTO						
	1	33.90.30	0	100	10.000	
	1	33.90.39	0	100	13.952	23.952
23.695.6230.4203						
FOMENTO À ELABORAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS						
Ref. 001134 0001						
FOMENTO À ELABORAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.35	0	100	10.613	
	99	33.90.39	0	100	40.000	50.613
23.695.6230.5018						
IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO						
Ref. 001136 0001						
IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO-- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	16.473	16.473
280101/00001 28101						5.049.590
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL						
04.244.6211.3023						
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 006507 0044						
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO SOCIAL- VARJÃO						
	23	44.90.51	3	100	274.000	274.000
15.361.6221.3023						
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 006515 0052						
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- CONSTRUÇÃO DE ESCOLA (CEF) ESTRUTURAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
	25	44.90.51	3	100	960.000	960.000
15.362.6221.3023						
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 006516 0053						
PROGRAMA DE						

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- CONSTRUÇÃO DE ESCOLA (CEM) NA ESTRUTURAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	44.90.51	3	100	1.440.000	1.440.000
15.392.6219.3023						
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 006509 0046						
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL- VARJÃO						
	23	44.90.51	3	100	30.000	30.000
15.482.6218.3023						
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 006514 0050						
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- MELHORIA DE HABITAÇÕES NAS QNR'S 2, 3 E 5- CEILÂNDIA						
	9	44.90.51	3	100	500.000	500.000
15.482.6218.3023						
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 006518 0055						
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NA ESTRUTURAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
	25	44.90.51	3	100	500.000	500.000
15.482.6218.3023						
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 006519 0056						
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- MELHORIA DE HABITAÇÕES NA ESTRUTURAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
	25	44.90.51	3	100	960.000	960.000
15.482.6218.3023						
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 006521 0057						
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NAS QNR'S 2, 3 E 5- CEILÂNDIA						
	9	44.90.51	3	100	265.590	265.590
15.782.6216.3023						
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 006512 0051						
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- TERMINAL RODOVIÁRIO NA QNR- CEILÂNDIA						
	9	44.90.51	3	100	120.000	120.000
280209/28209 28209						45.742
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL -						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
CODHAB						
16.122.6218.4231						
TRATAMENTO DE ACERVO DOCUMENTAL						
Ref. 001902 0001						
TRATAMENTO DE ACERVO DOCUMENTAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	45.742	
						45.742
320101/00001 32101						906.588
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						
13.391.6219.3178						
REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO						
Ref. 005248 2699						
(***) REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	906.588	
						906.588
340101/00001 34101						10.101.579
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL						
27.452.6206.3047						
IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 004446 4322						
IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO CLÁUDIO COUTINHO- PLANO PILOTO						
	1	44.90.51	0	100	15.000	
						15.000
27.452.6206.3596						
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA						
Ref. 000484 6669						
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	998.609	
						998.609
27.811.6206.2425						
MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS DESPORTIVOS						
Ref. 002385 0001						
MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS DESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	15.000	
						15.000
27.812.6206.3048						
REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 002943 0002						
(***) REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	428	
						428
27.812.6206.3048						
REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 003773 2576						
(***) REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DO AUTÓDROMO- PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	100	15.000	
						15.000
27.812.6206.4035						
MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS						
Ref. 002386 0001						
(***) MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.50.39	0	100	7.440.649	
						7.440.649
27.812.6206.4090						
APOIO A EVENTOS						
Ref. 000947 0042						
APOIO A EVENTOS-ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	127.897	
						127.897
	99	33.90.39	0	100	1.056.387	
						1.056.387
27.812.6206.4090						
APOIO A EVENTOS						
Ref. 004428 0055						
APOIO A EVENTOS-WORLD BIKE TOUR-TOUR MUNDIAL DE BIKE ETAPA BRASÍLIA- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	309.895	
						309.895
27.812.6206.4091						
APOIO A PROJETOS						
Ref. 001029 0007						
APOIO A PROJETOS-ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	21.214	
						21.214
27.812.6206.4170						
MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 002387 0001						
(***) MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	1.500	
						1.500
27.813.6206.4091						
APOIO A PROJETOS						
Ref. 001680 0002						
APOIO A PROJETOS-CARAVANA ESPORTIVA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	100.000	
						100.000
400101/00001 40101						1.314.475
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
19.122.6001.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000007 0016						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- SIA	29	33.90.39	0	100	649.437	
						649.437
19.126.6001.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 000009 0021						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- SIA	29	33.90.30	0	100	150.000	
						150.000
19.421.6222.2426						
REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 001405 8410						
REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- SIA	29	33.91.39	0	100	124.999	
						124.999
19.571.6205.3201						
IMPLANTAÇÃO DE CENTROS ESPECIAIS DE PRÁTICAS TECNOLÓGICAS						
Ref. 000039 0001						
IMPLANTAÇÃO DE CENTROS ESPECIAIS DE PRÁTICAS TECNOLÓGICAS-						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
METARECICLAGEM-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	9.999	9.999
19.571.6205.3701 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE GESTÃO E INOVAÇÃO						
Ref. 000051 0001 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE GESTÃO E INOVAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	9.999	9.999
19.572.6205.4210 GESTÃO DA ILUMINAÇÃO DIGITAL						
Ref. 001362 0001 GESTÃO DA ILUMINAÇÃO DIGITAL-SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	9.999	9.999
19.572.6205.5832 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO CAPITAL DIGITAL						
Ref. 001450 0320 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO CAPITAL DIGITAL--PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	100	4.999	4.999
	1	44.90.52	0	100	4.999	4.999
19.573.6205.3198 IMPLANTAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS COMUNITÁRIOS						9.998
Ref. 001492 0001 IMPLANTAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS COMUNITÁRIOS-PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL NO DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	4.999	4.999
	99	44.90.52	0	100	4.999	4.999
19.573.6205.3198 IMPLANTAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS COMUNITÁRIOS						9.999
Ref. 001496 0002 IMPLANTAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS COMUNITÁRIOS-INCLUSÃO DIGITAL PARA POPULAÇÃO CARENTE NO DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	9.999	9.999
19.573.6205.3198 IMPLANTAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS COMUNITÁRIOS						9.999
Ref. 001501 0003 IMPLANTAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS COMUNITÁRIOS-INCLUSÃO DIGITAL PARA TERCEIRA IDADE NO DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	9.999	9.999
19.573.6205.3198 IMPLANTAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS COMUNITÁRIOS						9.999
Ref. 001510 0004 IMPLANTAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS COMUNITÁRIOS-INCLUSÃO DIGITAL PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA NO DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	9.999	9.999

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19.573.6205.3198 IMPLANTAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS COMUNITÁRIOS						
Ref. 001515 0005 IMPLANTAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS COMUNITÁRIOS-INCLUSÃO DIGITAL PARA DEFICIENTES NO DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	4.999	4.999
19.573.6205.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 000050 0040 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
19.573.6205.4224 GESTÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL						
Ref. 001413 0001 GESTÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	150.000	150.000
	99	44.90.52	0	100	55.050	55.050
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL						205.050
04.122.6222.2989 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA						320.000
Ref. 000612 0004 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	220.000	220.000
04.126.6222.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 005042 2621 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
450101/00001 45101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL						49.483
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000031 8681 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF- PLANO PILOTO	1	33.90.33	0	100	20.266	20.266
04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 000019 0010 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF- PLANO PILOTO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	1	33.90.39	0	100	6.734	6.734
04.126.6203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004979 2529 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF- PLANO PILOTO						
	1	44.90.52	0	100	4.090	4.090
04.128.6003.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 000056 0029 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	18.393	18.393
110201/11201 49201 AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						100.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001947 9642 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	100.000	100.000
530101/00001 53101 SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						241.831
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002959 9696 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA- PLANO PILOTO						
	1	33.90.36	0	100	9.310	9.310
04.122.6207.3003 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DA GESTÃO						
Ref. 002962 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DA GESTÃO-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	68.691	68.691
04.122.6207.3193 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO-PILOTO DE BANCOS COMUNITÁRIOS E MOEDA SOCIAL						
Ref. 002964 0002 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO-PILOTO DE BANCOS COMUNITÁRIOS E MOEDA SOCIAL-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	56.000	56.000
04.122.6207.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 002970 0020 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA						

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
EMPRESA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	43.198	43.198
04.126.6207.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 002961 0025 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DF ENTORNO						
	95	33.90.39	0	100	19.632	19.632
04.128.6207.3106 AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM UNIDADE MÓVEL						
Ref. 002963 0004 AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM UNIDADE MÓVEL-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DF ENTORNO						
	95	33.90.39	0	100	45.000	45.000
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						1.628.216
04.122.6009.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 006706 9746 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DF- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	957.110	957.110
	1	44.90.52	0	100	200.000	200.000
04.126.6009.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						1.157.110
Ref. 006585 5830 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DF- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	25.000	25.000
	1	44.90.52	0	100	20.000	20.000
04.126.6009.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						45.000
Ref. 006584 5160 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DF- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	25.000	25.000
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 006707 8476 REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DF- PLANO PILOTO						
	1	33.91.39	0	100	7.106	7.106
14.422.6229.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 006580 5888 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DF- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	394.000	394.000

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						394.000
2013AC00496						TOTAL 143.661.161

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202 13202						1.035.806
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS						
10.122.6003.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002414 9655						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	429.331	
						429.331
10.126.6003.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004713 2512						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO GDF- PLANO PILOTO						
	1	44.90.52	0	100	200.755	
						200.755
10.302.6203.6195						
CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref. 002415 6005						
CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	405.720	
						405.720
320203/32203 13203						285.807
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV						
09.122.6003.7325						
REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA						
Ref. 000428 0003						
REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA- IPREV/DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	30.000	
	99	33.90.39	0	100	7.000	
						37.000
09.122.6003.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000439 9660						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-IPREV/DF- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	146.681	
	1	44.90.52	0	100	32.126	
						178.807
09.126.6003.2557						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 000396 0005						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI- IPREV/DF- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	50.000	
						50.000
09.131.6003.8505						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 002421 8701						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL - IPREV/DF- PLANO PILOTO						

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						20.000
180101/00001 17101						9.710.713
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						
08.122.6009.3678						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004432 0076						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						
	1	33.91.39	0	100	20.000	
						20.000
08.244.6211.2693						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAS						
Ref. 000496 0001						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAS- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	20.000	
	1	44.90.52	0	100	9.000	
						29.000
08.244.6211.3184						
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Ref. 004634 0001						
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-- CEILÂNDIA						
	9	44.90.51	0	100	71.701	
						71.701
08.244.6211.3184						
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Ref. 004636 0002						
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-- PARANÓÁ						
	7	44.90.51	0	100	89.476	
						89.476
08.244.6211.3184						
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Ref. 004638 0003						
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-- SÃO SEBASTIÃO						
	14	44.90.51	0	100	325.000	
						325.000
08.244.6211.3184						
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Ref. 004641 0004						
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-- RECANTO DAS EMAS						
	15	44.90.51	0	100	325.000	
						325.000
08.244.6211.3184						
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Ref. 004642 0005						
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA						

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL--VARJÃO	23	44.90.51	0	100	325.000	325.000
08.244.6211.3185						
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CRE POP)						
Ref. 004645 0002						
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CRE POP)-- NÚCLEO BANDEIRANTE						
	8	44.90.51	0	100	285.000	285.000
08.244.6211.3186						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO - UACs						
Ref. 004648 0001						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO - UACS-- PLANO PILOTO						
	1	44.90.51	0	100	425.000	425.000
08.244.6228.4160						
CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA						
Ref. 001645 0001						
(EPP)CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA-- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	400.000	400.000
08.244.6228.4232						
AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA						
Ref. 000523 0001						
AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.18	0	100	950.000	950.000
08.306.6227.1656						
AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO						
Ref. 004741 0004						
AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO-- CEILÂNDIA						
	9	44.90.51	0	100	600.000	600.000
08.306.6227.3195						
CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA						
Ref. 004660 0001						
CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA-- TAGUATINGA						
	3	44.90.51	0	100	800.000	800.000
08.306.6227.3195						
CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA						
Ref. 004746 0005						
CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA-- PLANO PILOTO						
	1	44.90.51	0	100	150.000	150.000
08.306.6227.3195						
CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA						
Ref. 004744 0006						
CONSTRUÇÃO DE COZINHA						

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
COMUNITÁRIA--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	550.000	550.000
08.306.6227.4024						
GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
Ref. 004454 0002						
GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.14	0	100	10.000	
	99	33.90.33	0	100	10.000	
	99	33.90.39	0	100	576.237	596.237
08.306.6227.4171						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
Ref. 000513 0001						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	30.000	
	1	44.90.52	0	100	10.000	40.000
08.306.6227.4172						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA GOVERNAMENTAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
Ref. 000515 0001						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA GOVERNAMENTAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	30.000	
	1	44.90.52	0	100	10.000	40.000
08.306.6227.4172						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA GOVERNAMENTAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
Ref. 004455 0002						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA GOVERNAMENTAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-- FORTALECIMENTO DOS COMPONENTES DO SISAN-- PLANO PILOTO						
	1	33.90.30	0	100	10.000	10.000
08.306.6227.4173						
FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS						
Ref. 000516 0001						
FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS--CESTA BÁSICA--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.32	0	100	1.500.000	
	99	33.90.39	0	100	950.000	2.450.000
08.306.6227.4176						
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS COZINHAS COMUNITÁRIAS						

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 000520 0001 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS COZINHAS COMUNITÁRIAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	5.000	
	99	33.90.39	0	100	940.000	945.000
08.306.6227.5762 CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO						
Ref. 004676 4208 CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	7.299	7.299
08.306.6227.5762 CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO						
Ref. 001968 8587 CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO-SOL NASCENTE- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	265.000	265.000
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						9.762.365
08.122.6211.2411 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS						
Ref. 004735 0003 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS-FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.471	5.471
08.243.6211.4118 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL						
Ref. 000544 0005 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-PSE - CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	100	9.109	9.109
08.243.6211.4153 PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS						
Ref. 000552 0001 PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS.- PSE - PSB - PAEFI/PETI-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	53.000	53.000
08.243.6211.4185 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV						
Ref. 004505 0006 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV- CAMINHOS DA CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	10.000	10.000
08.244.6211.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 005092 2799 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-						

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL ÀS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	140.377	140.377
08.244.6211.4118 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL						
Ref. 000550 0007 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-PSE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.32	0	100	120.018	120.018
08.244.6211.4153 PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS						
Ref. 000556 0003 PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS.- PSE - PAEFI-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	136.804	136.804
08.244.6211.4154 ABORDAGEM SOCIAL A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS						
Ref. 000561 0001 ABORDAGEM SOCIAL A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PSE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	466.200	466.200
08.244.6211.4159 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Ref. 000571 0001 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	34.027	34.027
08.244.6211.4179 PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF						
Ref. 000576 0001 PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF-PSB-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	661.000	661.000
	99	33.90.32	0	100	1.490.118	1.490.118
	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000
	99	44.90.52	0	100	152.580	152.580
						2.353.698
08.244.6211.4179 PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF						
Ref. 004561 0002 PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF-AGENTE DE CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	900.000	900.000
08.244.6211.4181 VIGILÂNCIA SOCIAL NOS TERRITÓRIOS						
Ref. 001646 0001 VIGILÂNCIA SOCIAL NOS TERRITÓRIOS- SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	100	1.500.000	1.500.000
08.244.6211.4183						
Ref. 005093 0001						
DIVULGAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS						
DIVULGAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	938.660	938.660
08.244.6211.4185						
Ref. 000587 0004						
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV						
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV-PSB-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	35.001	35.001
08.244.6211.4188						
Ref. 004506 0002						
AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-TERRITÓRIO DE CULTURA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	500.000	500.000
08.244.6211.4188						
Ref. 004507 0003						
AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-AÇÕES DE INCLUSÃO NO MUNDO DO TRABALHO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	100	2.500.000	2.500.000
08.244.6228.4161						
Ref. 005094 0001						
GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA						
GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-IGD-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	60.000	60.000
170203/17203 23203						186.885
10.122.6007.8517						
Ref. 004384 9739						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FEPECS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.36	0	100	76.838	
	99	44.90.52	0	100	97.626	174.464
10.128.6220.3678						
Ref. 001080 0027						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS-TÉCNICOS, ACADÊMICOS E CIENTÍFICOS - FEPECS-PLANO PILOTO						
	1	33.90.36	0	100	1.000	

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						1.000
10.364.6220.2083						
Ref. 002708 0003						
DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						
DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO-ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.35	0	100	4.626	
	99	33.90.39	0	100	6.795	11.421
2013AC00496					TOTAL	20.981.576

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						164.642.737
160101/00001 18101						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
12.122.6002.8502						
Ref. 001578 0036						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	6.918.013	6.918.013
12.122.6002.8504						
Ref. 006010 5276						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SE - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	100	14.000.000	14.000.000
12.361.6221.8502						
Ref. 001852 6977						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	84.710.125	
	99	31.91.13	0	100	6.500.000	91.210.125
12.362.6221.8502						
Ref. 001857 0038						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	43.260.522	43.260.522
12.363.6221.8502						
Ref. 001859 0039						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-REDE PÚBLICA-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	1.429.719	1.429.719
12.365.6221.8502						
Ref. 004503 8842						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	7.824.358	7.824.358
2013AC00496					TOTAL	164.642.737

DECRETO Nº 34.882, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Extingue e cria cargos, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos, na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, os seguintes Cargos: I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Diretoria de Administração de Profissionais e Acompanhamento do Cadastro e da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Diretoria de Tecnologia, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação em Saúde;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Diretoria de Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação em Saúde;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07 de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Coordenação Geral de Saúde da Asa Norte, da Subsecretaria de Atenção à Saúde;

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07 de Supervisor de Enfermagem, do Núcleo de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Subsecretaria de Atenção à Saúde;

VI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Diretoria de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde, da Subsecretaria de Planejamento, Regulação, Avaliação e Controle.

Art. 2º Ficam criados, nos termos da Lei nº 5.141, de 31 de julho de 2013, na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, os seguintes Cargos:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, na Assessoria Jurídico-Legislativa;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, na Assessoria Jurídico-Legislativa;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, na Diretoria de Tecnologia, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação em Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de novembro de 2013.

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 34.883, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011, e no Decreto nº 33.370, de 29 de novembro de 2011, DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas, na Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, as seguintes Unidades Administrativas:

I - Gerência de Análise de Pólo Gerador de Trânsito, na Diretoria de Tráfego;

II - Gerência de Estudos de Adequação Viária, na Diretoria de Tráfego;

III - Gerência de Análise e Autorização Especial de Trânsito, na Diretoria de Fiscalização de Trânsito;

IV - Núcleo de Operações de Trânsito, na Gerência de Controle operacional, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito.

Art. 2º Ficam criados, nos termos da Lei 5.141, de 31 de julho de 2013, as Unidades Administrativas, os Cargos em Comissão, constantes no Anexo Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de novembro de 2013.

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 2º, do Decreto nº 34.883, de 25 de novembro de 2013)

ÓRGÃO/UNIDADES ADMINISTRATIVAS/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO - DIRETORIA DE TRÁFEGO - GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PÓLO GERADOR DE TRÂNSITO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ESTUDOS DE ADEQUAÇÃO VIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - GERÊNCIA DE ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE OPERACIONAL - NÚCLEO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO - Chefe, DFG-12, 01.

DECRETO Nº 34.884, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, vinculada à Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, para a execução de suas atividades, passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

1. PRESIDÊNCIA

2. ASSESSORIA ESPECIAL

3. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

4. DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

4.1. COORDENAÇÃO DE INVESTIMENTOS

4.1.1. GERÊNCIA DE RISCOS

4.1.2. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO

5. DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

5.1. COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS

5.1.1. GERÊNCIA DE APOSENTADORIA E PENSÕES

5.1.2. GERÊNCIA DA FOLHA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

5.1.3. GERÊNCIA DA FOLHA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO FUNDO FINANCEIRO

5.1.4. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CADASTRO

5.2. COORDENAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

5.2.1. GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

5.2.2. GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA COMPENSAÇÃO

6. DIRETORIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

6.1. COORDENAÇÃO DE FINANÇAS

6.1.1. GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

6.1.2. GERÊNCIA DE FINANÇAS

6.1.3. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

6.2. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.2.1. GERÊNCIA DE LOGÍSTICA

6.2.2. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

6.2.3. GERÊNCIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

6.2.4. GERÊNCIA DE INFORMÁTICA

Art. 2º Ficam extintos as Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes no Anexo I, e exonerados os atuais ocupantes.

Art. 3º Ficam criados, nos termos da Lei nº 5.141, de 31 de julho de 2013, as Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes no Anexo II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de novembro de 2013.

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 2º, do Decreto nº 34.884, de 25 de novembro de 2013)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF - GABINETE - Diretor Vice-Presidente, CNE-01, 01; Assessor Especial de Ouvidoria, CNE-06, 01; Assessor Especial de Atuação, CNE-06, 01; Assessor Especial de Investimentos, CNE-06, 01; Assessor Especial de Comunicação Social, CNE-06, 01; Assessor Especial Institucional, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 03 - DIRETORIA JURÍDICA - Diretor, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - GERÊNCIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA JURÍDICA INSTITUCIONAL - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - GERÊNCIA DE APOSENTADORIA E PENSÕES - NÚCLEO DE FOLHA, APOSENTADORIA E PENSÕES - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO ATUARIAL E PLANEJAMENTO - Gerente, DFG-14, 01.

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 3º, do Decreto nº 34.884, de 25 de novembro de 2013)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF - PRESIDÊNCIA - Diretor Vice-Presidente, CNE-01, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-06, 01; Assessor Especial de Ouvidoria, CNE-06, 01; Assessor Especial de Atuação, CNE-06, 01; Assessor Especial de Comunicação Social, CNE-06, 01; Assessor Especial Jurídico, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 03 - DIRETORIA DE INVESTIMENTOS - Diretor, CNE-02, 01 - COORDENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial de Investimentos, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE RISCOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - GERÊNCIA DA FOLHA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DA FOLHA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO FUNDO FINANCEIRO - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA COMPENSAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01.

ERRATA

No Artigo 3º do Decreto nº 34.668, de 13 de setembro de 2013, publicado no DODF nº 192, de 16 de setembro de 2013, página 5, o ato que aprovou o Regimento Interno do Instituto de Defesa

do Consumidor do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 22.845, de 08 de maio de 2002.”, LEIA-SE: “Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 22.945, de 08 de maio de 2002.”.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Reconhece dívida com ressarcimento referente a pessoal requisitado relativa aos exercícios anteriores a 2013 junto aos órgãos que são apresentados, e dá outras providências.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e em cumprimento ao que determina o Decreto nº 34.159, de 22 de fevereiro de 2013, RECONHECE:

Art. 1º A Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal reconhece dívida no valor total de R\$ 1.633.179,00 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, cento e setenta e nove reais), referentes ao ressarcimento das remunerações dos servidores cedidos ao Governo do Distrito Federal, relativas aos exercícios anteriores a 2013, aos seguintes órgãos, de acordo com os respectivos processos e valores: I – PCDF - Polícia Civil do DF (Fundo Constitucional), Processos nº 002.002.045/2013 e 002.002.048/2013, R\$ 1.596.594,34 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).

II – SEEDUC-RJ – Secretaria de Educação do Governo do Rio de Janeiro, Processo nº 002.002.047/2013, R\$ 28.482,83 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos);

III – IPREM – Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, Processo nº 002.002.046/2013, R\$ 4.335,29 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos);

IV – MPDFT – Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Processo nº 002.002.044/2013, R\$ 3.766,54 (três mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALETE GONÇALVES REIS

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o item 5.9.h do INTC nº 001/98, e considerando o exposto nos autos do processo nº 110.036.791/1966. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento dos lotes 26/27 e 28 da Quadra CLS 206 Bloco “C” do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, da Região Administrativa de Brasília – RA-I, alterando o endereçamento dos respectivos lotes para: SHCS CLS 206 BLOCO “C” LOTES 26/27 e SHCS CLS 206 BLOCO “C” lote 28.

I- As medidas resultantes e confrontações de cada lote serão:

a) Lotes 26/27: 7,00m pelo lado Nordeste, 7,00m pelo lado Sudoeste, 10,00m pelo lado Noroeste e 10,00m pelo lado Sudeste, totalizando 70,00m² de área.

b) Lote 28: 3,50m pelo lado Nordeste, 3,50m pelo lado Sudoeste, 10,00m pelo lado Noroeste e 10,00m pelo lado Sudeste, totalizando 35,00m² de área.

II- As confrontações de cada lote serão:

a) Lotes 26/27: à Nordeste pela via de acesso 205/206; à Sudoeste pela faixa verde da SQS 206, à Noroeste pelo lote 25 e à Sudeste pelo lote 28;

b) Lote 28: à Nordeste pela via de acesso 205/206; à Sudoeste pela faixa verde da SQS 206; à Noroeste pelo lote 27 e à Sudeste pelo lote 29;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, combinado com o inciso I, artigo 19 do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especificam:

De: U.O: 09.109 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ – RA VII

U.G: 190.109 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ – RA VII

Para: U.O: 51.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

U.G: 510.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6003.3903.5577 – Reformas de Prédios e Próprios – Reformas de Prédios e Próprios,

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
44.90.51	100	R\$ 610.000,00

Objeto: Descentralização de créditos orçamentários destinados a reforma de prédios e próprios da Secretaria da Criança.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR CASTRO LOPES
Administrador Regional do Paranoá
UO Cedente

REJANE GUIMARÃES PITANGA
Secretária de Estado da Criança
UO Favorecida

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM: Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especificam:

DE: U.O: 09.131 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO;

U.G: 190.131 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO;

PARA: U.O: 16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL;

U.G: 230.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL;

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.6219.3678.5922, NATUREZA DA DESPESA: 339039.

FONTE: 100. VALOR: R\$ 300.000,00. OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando atender eventos culturais, conforme Ofício nº 097/2013 – GAB/CLDF, Deputado Aylton Gomes.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ TENÓRIO DA SILVA NETO
Titular da UO Cedente

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL
Titular da UO Favorecida
Por delegação de competência

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

PORTARIA Nº 55, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando as justificativas constantes do MEMORANDO Nº 01/2013 – Comissão de Seleção, de 21 de novembro de 2013, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, até o dia 06 de dezembro de 2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Seleção dos Agentes de Cidadania – Mobilização Comunitária e Organização Cidadã, instituída pela Portaria nº 54, de 14 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL SEIDEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, incisos I, II, III, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 080.005668/2001, por 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de novembro de 2013, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e conforme o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, RESOLVE: Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE SÃO SEBASTIÃO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Amanda Nunes de Souza, 1194, 198; Diretora Leisa Sasso DODF nº 183, de 10/09/2012; Secretário Escolar Carlos Ulisses Moura Neves Reg. nº 1084-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

LS ESCOLA TÉCNICA, Recredenciada pela Portaria nº 140 de 10/08/2010-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 18, Marclei Raiflor Moreira da Silva, 7505, 156; Diretora Maria do Carmo Martins Cavallini Reg. nº 3258/09-Faculdade de Tecnologia Darwin; Secretária Escolar Gilena Miranda de Carvalho Reg. nº 1232-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-CEP, Credenciado pela Portaria nº 133 de 20/09/2011-SEDF: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, Livro 01, Jaqueline Drumond Pessoa Mendes, 64, 23; José Cássio Teixeira Freitas, 65, 23; Manoel Inacio Evangelista, 66, 23; Vandinho Andre de Olivera, 67, 24; Maria do Carmem Lurdes Genú Melo, 68, 24; TÉCNICO EM MASSOTERAPIA, Arislene de Sousa Ribeiro, 69, 24; Cláudia Maria Palmeira Albuquerque, 70, 25; Joselaine Erminia dos Santos, 71, 25; José Ferreira dos Santos, 72, 25; Juliana Rodrigues Costa, 73, 26; Luiz Francisco de Oliveira Neves, 74, 26; Renata Marques dos Santos, 75, 26; Talita Almeida Pereira Nobre, 76, 27; Diretora Giovani Tokarski Reg. nº 3932/09-Fac. de Ciências Educação e Tecnologia Darwin; Secretária Escolar Elizabeth Cardoso Costa Reg. nº 1820-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO-PARANOÁ, Credenciado pela Portaria nº 45 de 19/03/2012-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Rosemeire Sena Fernandes, 106, 36, Alinny Marques de Souza, 107, 36, Dariete Barros Fonsêca, 108, 36, Edna Marcia de Moraes Magalhães, 109, 37, Elaine Lima Barreto Santos, 110, 37, Eliete Ferreira Alves, 111, 37, Elizabeth Xavier de Souza, 112, 38, Francisco Elivaldo Silva Machado, 113, 38, Josiane Ferreira do Bomfim, 114, 38, Leia de Carvalho Passos, 115, 39, Leonilda de Oliveira Ramos, 116, 39, Loyani Pereira da Silva, 117, 39, Lydiana Carla Sena de Oliveira Marinho, 118, 40, Marcilene Vilarindo da Silva, 119, 40, Maria Iraneide Pereira de Sousa, 120, 40, Marizete Alves dos Santos, 121, 41, Neyla da Silva Braga, 122, 41, Rita de Cassia Gomes, 123, 41, Rosilene Pereira de Medeiros, 124, 42, Simone Assunção Reis, 125, 42, Tatyane Nascimento da Costa, 126, 42, Vanderléia dos Santos Alves Dias, 127, 43, Zulmar Fernandes da Silva, 128, 43; Diretora Iris Maria Veloso Arruda Reg. nº 1369-MEC; Secretária Escolar Maria Valdena de Medeiros de Souza Reg. nº 2195-Inst. Monte Horebe, publicada por força do Art. 109 da Resolução nº 01/2012-Conselho de Educação do Distrito Federal.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Andréia Silva Rocha, 8212, 09; Amélia Ferreira Guedes, 8213, 10; Agostinho Paula Filho, 8214, 10; Cosmo Reis Oliveira do Nascimento, 8215, 10; Danielly Cristian Rodrigues de Sousa, 8216, 11; Jaqueline Nunes Valverde, 8217, 11; Jardênia Santos Silva, 8218, 11; Luis Fernando Lima Rocha, 8219, 12; Lemuel Thierre da Silva Alves, 8220, 12; Manoel Pedro Peres de Araujo, 8221, 12; Margarida Paes de Sousa, 8222, 13; Robson Gomes de Almeida, 8223, 13; Raul Thomaz de Sousa, 8224, 13; Régina dos Santos Aguiar, 8225, 14; Sandra Pereira de Araújo, 8226, 14; Shirlene Pereira Lima, 8227, 14; Vanessa Soares de Aguiar, 8228, 15; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Débora Santos de Souza, 8229, 15; Fernanda dos Santos Souza, 8230, 15; Mary Rodrigues da Silva, 8231, 16; Patrícia Alves Ferreira Lima, 8232, 16; ENSINO MÉDIO-ENEM, Anderson Sousa de Freitas, 8233, 16; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Maria Lucia Ribeiro, 8234, 17; Diretora Ineide Terezinha Santini Cunha DODF nº 183 de 10/09/2012; Secretária Escolar Terezinha dos Santos Gonçalves Reg. nº 1201-CIP-Colégio integrado Polivalente. CENTRO DE ENSINO UNIVERSALIZANTE BRASILEIRO-CEUBRAS, Credenciado pela Portaria nº 101 de 02/06/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 05, Roberval Rodrigues dos Santos, 2396, 01; Pedro Henrique Dias de Souza, 2397, 01; Pedro Henrique Bessa de Vilhena Coêlho, 2398, 01; Marcos Gomes Machado, 2399, 02; Helcia Alessandra Lima Diniz, 2400, 02; Ricardo Rosa do Nascimento, 2401, 02; Cicero Martins de Andrade, 2402, 03; Neusalina da Silva Soares, 2403, 03; Katiele Souza de Moraes, 2404, 03; Yuri Eduardo da Silva Krieger, 2405, 04; Daniela Nascimento dos Santos, 2406, 04; Álisson dos Santos Araújo, 2407, 04; Luiz Carlos Lopes Júnior, 2408, 05; Paulo Vinicius de Moura Pereira, 2409, 05; Guilherme Jerônimo Estevão da Silva, 2410, 05; Paulo Matheus Tavares Coêlho, 2411, 06; Leandro da Silva Oliveira, 2412, 06; Mayara Antonia Pereira, 2413, 06; José Antonio da Araujo Rocha, 2413, 07; Patrícia de Magalhães Pessoa Albuquerque, 2415, 07; Vanessa Rodrigues Soares, 2416, 07; Rita Pereira de Oliveira, 2417, 08; Simone Vaz de Mesquita, 2418, 08; Cicero Gomes Moreira, 2419, 08; Joana D'arc Costa Moreira Barbosa, 2420, 09; Almir Neves Dourado, 2421, 09; Antônio de Paiva Costa, 2422, 09; Gisele da Conceição Silva, 2423, 10; Leonan Carlos Rocha Júnior, 2424, 10; Ronielyson Pereira de Castro, 2425, 10; Rita Mônica Dias, 2426, 11; Carolline Caetano dos Santos, 2427, 11; Benes Augusto Silva Pereira, 2428, 11; Rafael Santos da Silva, 2429, 12; Irisvone Silva de Lima, 2430, 12; Ronye Cesar Sakamiti, 2431, 12; Cherli de Carvalho Alves Lima, 2432, 13; Helenice Eugênia Medeiros de Souza, 2433, 13; Gezilene Batista da Rocha, 2434, 13; Geisiane Oliveira Neres, 2435, 14; Cleison dos Santos da Silva, 2436, 14; Alessandro Santana da Costa, 2437, 14; Rita de Cassia Lucas dos Santos, 2438, 15; Isailton Duarte Fonseca Lopes, 2439, 15; Juliana Ferreira Martins, 2440, 15; João Domingos de Matos Dantas, 2441, 16; Victor Hugo Carvalho Coelho, 2442, 16; Alessandra Cerqueira de Oliveira, 2443, 16; Valdeir Francisco de Lima, 2444, 17; Jose Neri Conceição Brito, 2445, 17; Wanderlice Antônia dos Santos, 2446, 17; Karine Oliveira Babrboza, 2447, 18; Rafaela França Trindade, 2448, 18; Rodney Freitas Guedes, 2449, 18; Ronaldo da Silva Pereira, 2450, 19; Carlos Alberto Brito Cunha Júnior, 2451, 19; Wellington Caetano Dias, 2452, 19; Jorge Rodrigues da Silva, 2453, 20; Jaqueline Serracena Lins, 2454, 20; Luciano Silva Santos, 2455, 20; Victor de Assis Florencio da Silva, 2456, 21; Jorge Luis Sant Anna Jardim, 2457, 21; Luciene dos Santos Bispo, 2458, 21; Alessandro dos Santos Bispo, 2459, 22; Halley Douglas Pereira Chaves, 2460, 22; Aurora de Amorim de Vasconcelos,

2461, 22; Wallison Pinheiro Benedito, 2462, 23; Joatan Oliveira de Carvalho, 2463, 23; Ronilson Rodrigues de Melo, 2464, 23; Viviane Martins Leite, 2465, 24; Eliane Rodrigues dos Santos, 2466, 24; Raimundo José de Moraes Júnior, 2467, 24; Juscelio Carvalho Oliveira, 2468, 25; Micaele da Silva Frazão, 2469, 25; Kayo Rodrigo Aguiar da Rocha, 2470, 25; Kelly Caroline da Silva, 2471, 26; Vitor Ramos Costa, 2472, 26; Alexandre Antunes Tavares, 2473, 26; Tais Lauro da Silva, 2474, 27; Álisson Roniely de Oliveira, 2475, 27; Fernanda Raquel Martins, 2476, 27; Francisco Lindolfo da Silva Júnior, 2477, 28; Eduardo Souza de Jesus, 2478, 28; Roseane da Costa Silva, 2479, 28; Jamilson Alves de Araújo, 2480, 29; Nubia Ribeiro dos Santos, 2481, 29; Marilene Amorim de Oliveira, 2482, 29; Elinete Batista de Oliveira, 2486, 30; Wismailey Pereira da Silva, 2487, 30; Karina Martins Ferreira, 2488, 30; Alex Júnior Pimentel dos Santos, 2489, 31; Pedro Henrique Paiva de Sousa, 2490, 31; Tauan Marcellus Sousa Fernandes, 2491, 31; Gildene da Silva Lima, 2492, 32; Ronie Von Guedes, 2493, 32; Vitor Almeida de Arantes, 2494, 32; Fabrício Sampaio de Sousa, 2495, 33; Kelvy Pereira Silva, 2496, 33; Junnya Mara de Matos Dantas, 2497, 33; Breno Pereira Silva, 2495, 34; Aldair Rodrigues Mendes, 2496, 34; Raquel de Souza Carvalho, 2497, 34; Raiza Lorena Pedro Trajano, 2498, 35; Daniel Amorim da Silva, 2499, 35; Flávia da Silva Ferreira, 2500, 35; Fábio de Souza Oliveira, 2501, 36; João Victor Rodrigues da Silva, 2502, 36; Robson Barbosa do Nascimento, 2503, 36; Ana Carolina de Barros Rodrigues, 2504, 37; Eliézio Antonio de Moraes, 2505, 37; Gustavo Almeida de Melo, 2506, 37; Carlos Roberto Amorim de Araújo, 2507, 38; Carolina Alves dos Santos, 2508, 38; Anderson Teixeira Campos, 2509, 38; Klever Lima Auri de Oliveira, 2510, 39; Yacha Magalhães Costa, 2511, 39; Beatris Mendes da Silva Machado, 2512, 39; Vinicius Ribeiro dos Santos, 2513, 40; Lusiene Fernandes dos Santos Andrade, 2514, 40; André Tavares Reis, 2515, 40; Amadeu Hélio de Sousa Silva, 2516, 41; Maria dos Anjos Silva Faria, 2517, 41; Marcos Vinício de Moura Lima, 2518, 41; Karen Nubia dos Santos, 2519, 42; José de Araujo Chagas, 2520, 42; Jonas Conceição Nascimento, 2521, 42; Marcela dos Reis Santos, 2522, 43; Rosirene Fernandes de Sousa, 2523, 43; Eduardo Jose Bosa, 2524, 43; Reginaldo Soares de Souza, 2425, 44; Junior Matheus Travessini de Araujo, 2526, 44; Darci Ruriko Ogava Taniguti, 2527, 44; Alex Bruno de Souza Figueiredo, 2528, 45; Edenio Jose Barbosa, 2529, 45; Samires Verissimo Machado, 2530, 45; Jeane Alves Fernandes, 2531, 46; Bruna Michele Beltramin, 2532, 46; Ideise Selma Lemes, 2533, 46; Leticia Milany Lopes Rodrigues, 2534, 47; Rafaela Martins de Azevedo, 2535, 47; Ana Maria Gomes Icó e Silva, 2536, 47; Michelly Miranda Cintra, 2537, 48; Mônica Saldanha Macêdo, 2538, 48; Fernando Nunes de Carvalho, 2539, 48; Luiz Roberval Pereira de Souza, 2540, 49; Célio Aparecido de Souza, 2541, 49; Pedro Henrique de Sousa Santos, 2542, 49; Marcos Antonio da Silva Junior, 2543, 50; Gelson Elias Maranhão Costa, 2544, 50; Miraildes Reis de Souza e Souza, 2545, 50; Wellington Nascimento de Oliveira, 2546, 51; Kátia Rejane Magalhães da Mota, 2547, 51; José de Souza Nóbrega, 2548, 51; Krislayne Cavalcante de Rezende, 2549, 52; Roberto Alves Ribeiro Júnior, 2550, 52; Kalina Kelly Pereira de Souza, 2551, 52; Thiago Gomes Pereira, 2552, 53; Clara do Nascimento Uchoa, 2553, 53; Wyldyney Matos de Araujo, 2554, 53; Valdecy Ribeiro do Nascimento, 2555, 54; Décio Pereira Maia, 2556, 54; Lívia da Costa Oliveira, 2557, 54; Leonardo dos Santos Oliveira, 2558, 55; Francisco Elisimar Costa Melo, 2559, 55; Anivaldo Lopes dos Santos, 2560, 55; Osvaldo Pereira da Silva, 2561, 56; Antonia Michele Carvalho Sousa, 2562, 56; Dorilene Batista Viana, 2563, 56; Anilton Barbosa de Mesquita, 2564, 57; Ana da Silva Melo, 2565, 57; Wilson Braga da Silva, 2566, 57; Blenda de Sousa Aguiar, 2567, 58; Renato Spindola Chaves, 2568, 58; Thiago Alves Lima, 2569, 58; Ítalo Henrique Feitoza da Silva, 2570, 59; Aline Silva Soares, 2571, 59; Priscila Queiroz de Almeida, 2572, 59; Beatriz da Paz Oliveira, 2573, 60; Vanessa Costa Carvalho, 2574, 60; Eduardo de Abreu Raposo Júnior, 2575, 60; Bruno Henrique Silva de Souza, 2576, 61; Jhonata Rodrigues de Oliveira, 2577, 61; Luciana Nascimento, 2578, 61; Kaio Franklin de Alencar, 2579, 62; Eliane Ferreira Santana, 2580, 62; Rosângela Ribeiro de Souza, 2581, 62; Márcia Gabriela Moraes Barreto, 2582, 63; Dayane Santos Silva, 2583, 63; Paulo Henrique Felipe de Oliveira, 2584, 63; Jéssica Rayanne Gomes Nascimento, 2585, 64; Suzanne Maria da Silva Gomes, 2586, 64; Suyene Pereira Cardoso, 2587, 64; Wellington de Jesus Da Gloria, 2588, 65; Maria Darcy Magalhães dos Santos Silva, 2589, 65; Rosiele Cristina da Silva Filgueira, 2590, 65; Guilhardo Galvincto de Oliveira, 2591, 66; Dhyemerson Galdino de Souza, 2592, 66; Samir Alexandre de Mattos Almeida, 2593, 66; Sarah Monteiro de Franca, 2594, 67; Nabor Kina Junior, 2595, 67; Diretor Enaldo da Silva Freire Reg. nº 46.315-MEC; Secretário Escolar Douglas Eduardo da Conceição Dulce Reg. nº 1977-CIP-Colégio Integrado Polivalente. COLÉGIO KADIMA, Credenciado pela Portaria Nº 226 de 04/07/2007-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 14, Antonio Atanazio Gorniak, 7897, 33; Claudia Analia dos Santos, 7898, 33; Eliane dos Santos Soares, 7899, 33; Micheli Vieira Barbosa, 7900, 34; Thales Afonso de Araújo, 7901, 34; Maisa Ferreira Lima, 7902, 34; Marcelino Ferreira da Silva, 7903, 35; Marcia Aparecida Coimbra de Carvalho, 7904, 35; Marcijane Aparecida Alves Rodrigues, 7905, 35; Marcos Nunes Xavier, 7906, 36; Maria Aparecida Ribeiro de Almeida, 7907, 36; Maria Celia de Melo Rocha, 7908, 36; Maria de Jesus da Silva Dias, 7909, 37; Maria do Rosário das Chagas, 7910, 37; Maria José Alves de Souza, 7911, 37; Maria Junielma da Silva, 7912, 38; Mateus Teixeira Guimarães, 7913, 38; Matheus Oliveira Mady, 7914, 38; Maurizon Abadio Alves, 7915, 39; Maydel Xavier Moraes, 7916, 39; Michelle Almeida Ribeiro, 7917, 39; Michelle Alves Moreira Martins Paines, 7918, 40; Milene Alves da Silva, 7919, 40; Mirian dos Santos Cavalcante, 7920, 40; Moacir da Silva, 7921, 41; Beatriz Ferreira Vieira, 7922, 41; Bruno Alison Veras Fonteles, 7923, 41; Bruno de Jesus da Silva, 7924, 42; Bruno Freire da Silva, 7925, 42; Bruno Henrique Tavares Gonçalves, 7926, 42; Maraisa Lemes Rodrigues, 7927, 43; Maria de Fátima de Ferreira Moraes, 7928, 43; Rafael Costa da Silva, 7929, 43; Rafael Ferreira Cardoso, 7930, 44; Rafael Paim, 7931, 44; Rafael Pardo Lopes, 7932, 44; Raimunda Bezerra, 7933, 45; Raimunda Fernandes Castro, 7934, 45; Ramysson Michel Ferreira de Aquino, 7935, 45; Raphael Gonçalves da Silva, 7936, 46; Rayane Bárbara Catulio de Sousa, 7937, 46; Rayane Ribeiro Neves, 7938, 46; Renata Portela Miranda, 7939, 47; Renato de Oliveira Pires, 7940, 47; Richard Martins Pereira, 7941, 47; Roberto de Sousa Lima, 7942, 48; Rodrigo Jacinto da Paz, 7943, 48; Ronilde Augusta de Oliveira, 7944, 48; Rosa Aparecida Pereira de Souza, 7945, 49; Samuel Pereira dos Santos, 7946, 49; Sarah Cristina Silva de Oliveira, 7947, 49; Selma Luiza Borges, 7948, 50; Shirleide Vasconcelos Ribeiro, 7949, 50; Shirley de Jesus

Almeida Medeiros, 7950, 50; Simone Silva Gomes da Costa, 7951, 51; Solange dos Santos Araujo, 7952, 51; Edesvaldo Honorio de Oliveira, 7953, 51; Edifagner Brandão da Silva, 7954, 52; Edivander Almeida dos Santos, 7955, 52; Edson Fialho do Nascimento, 7956, 52; Eduardo da Silva Antunes, 7957, 53; Eduardo Gomes Trajano da Silva, 7958, 53; Edvaldo Siqueira da Silva, 7959, 53; Elânia Campos de Carvalho, 7960, 54; Eliana Ferreira de Carvalho Bezerra, 7961, 54; Eliane Arlete Silva, 7962, 54; Elias Leite Monteiro, 7963, 55; Eliene Angelica de Lima, 7964, 55; Eliene Saraiva Fortuna Pereira, 7965, 55; Ellen Cristina Moreira e Silva, 7966, 56; Érica Silva Amorim, 7967, 56; Evonete Rodrigues de Almeida Oliveira, 7968, 56; Adriana Ferreira Maia, 7969, 57; Adriano Ramires Neves, 7970, 57; Airton Welisson Oliveira dos Santos, 7971, 57; Alaides Jesus da Silva, 7972, 58; Alencar Tavares de Oliveira, 7973, 58; Alexandre Bubenick Fernandes Lima, 7974, 58; Alexandre Carvalho Soares Novais, 7975, 59; Alexandre Inocencio de Godoy, 7976, 59; Alice Rodrigues Tavares, 7977, 59; Alinete Laurentino de Lima, 7978, 60; Amanda Rodrigues Dias, 7979, 60; Aminadabe Chagas dos Santos, 7980, 60; Ana Beatriz Rodrigues Leite Vieira, 7981, 61; Ana Cleide Barbosa Ribeiro, 7982, 61; Andre Luiz Amorim, 7983, 61; Andréa Batista Alves, 7984, 62; Andreia Bonny de Souza, 7985, 62; Andreia Maria Pereira, 7986, 62; Andrey Santos da Silva, 7987, 63; Antonio da Cruz da Conceição, 7988, 63; Arlene Vieira da Silva, 7989, 63; Arlindo dos Santos Batista, 7990, 64; Armando Junio Gomes dos Santos, 7991, 64; Atila de Lima Pereira, 7992, 64; Caique Holanda Barbosa, 7993, 65; Caliana da Silva Ribeiro, 7994, 65; Camila Cristina Gomes de Sousa, 7995, 65; Carlindo Batista Junior, 7996, 66; Carlos Alberto Luiz de Melo, 7997, 66; Carlos Murilo Gomes de Oliveira, 7998, 66; Charles Alexandre de Sá Sales, 7999, 67; Cicero Renato Vieira de Sousa, 8000, 67; Cinthia Mara de Abreu Gomes, 8001, 67; Claudia Marcia Cesar de Melo, 8002, 68; Cleidson Fernandes da Silva, 8003, 68; Cleuza Malta Camilo, 8004, 68; Cristian Nunes Ferreira, 8005, 69; Cristiane Felix de Souza, 8006, 69; Dacio de Melo Franca, 8007, 69; Daisy Cardoso de Santana, 8008, 70; Daniela Facundes Galvão Gustavo, 8009, 70; Daniella de Paula Alves Lacerda, 8010, 70; Danielle da Silva Fachinei, 8011, 71; Dean Almeida Felicio, 8012, 71; Denilba Ferreira de Paulo, 8013, 71; Diana Lima de Sousa, 8014, 72; Dione de Oliveira Silva, 8015, 72; Diones dos Santos Nascimento, 8016, 72; Domingas Ferreira das Neves, 8017, 73; Domingos Lima de Sales, 8018, 73; Fábio Pereira dos Reis, 8019, 73; Fabiola Basilio Filho, 8020, 74; Fabricio Rodrigues Atanas, 8021, 74; Fernando Moises Souza da Silva, 8022, 74; Flávio Cambraia Costa, 8023, 75; Flavio Ferreira Reis, 8024, 75; Francis Teles Magalhaes, 8025, 75; Francisco de Assis Cavalcante da Silva, 8026, 76; Francisco Jose Beserra da Silva, 8027, 76; Frank Gomes Santos, 8028, 76; Gabriel Brito Paulino, 8029, 77; Gabriel Cipriano do Nascimento Santos, 8030, 77; Gabriela Otinho Chagas, 8031, 77; George Santos Silva, 8032, 78; Gerardo Brandão Neto, 8033, 78; Gersony Dias Martins, 8034, 78; Giane Cardoso de Sousa, 8035, 79; Gilberto dos Santos, 8036, 79; Gildo João Pereira, 8037, 79; Giovanna Maria dos Santos Oliveira, 8038, 80; Gisele Cristina da Costa Silva, 8039, 80; Gleison do Nascimento Barros, 8040, 80; Gonçalves Sandra Soares da Silva, 8041, 81; Graciele Alves de Grassia, 8042, 81; Guilherme Henrique Silva Costa, 8043, 81; Haiker Santos Luciano, 8044, 82; Helio Lino do Nascimento, 8045, 82; Hildeny Urcino Viana, 8046, 82; Inhana Juanytha da Silva Tormes, 8047, 83; Iraci Pereira de Camargo, 8048, 83; Ítallo Thyego Batista, 8049, 83; Jadir Leal da Silva Neto, 8050, 84; James da Silva, 8051, 84; Jefferson dos Reis Peres, 8052, 84; Jeison Rodrigues de Sousa, 8053, 85; Jenerson Junio Santos Brito, 8054, 85; Jéssica Alves Bezerra, 8055, 85; Jéssica Azevedo de Almeida Couto, 8056, 86; Jessica Silva de Campos, 8057, 86; Jhon Franklin de Moraes Fiúsa, 8058, 86; João Bezerra Leite Neto, 8059, 87; João Victor Nascimento Alves Moreira, 8060, 87; Jollessandro Nogueira Martins, 8061, 87; Jorge Luiz do Prado Ribeiro Junior, 8062, 88; José Aderivaldo Dantas Vieira, 8063, 88; Jose Ricardo Gonçalves Peres, 8064, 88; Josiane Pereira Ferreira, 8065, 89; Josué Ribeiro Marcinkowski, 8066, 89; Juliana Pereira de Araujo, 8067, 89; Juraci Pilar de Oliveira, 8068, 90; Jurair Pereira da Silva, 8069, 90; Jussara Borges de Oliveira Carvalho, 8070, 90; Kaleah Wanderley Gunther, 8071, 91; Kamila da Silva de Oliveira, 8072, 91; Kelly de Souza Braga, 8073, 91; Kélvini Lucas de Castro Oliveira, 8074, 92; Kromoel de Brito Soares, 8075, 92; Laís Silva Carvalho, 8076, 92; Larissa Natalucia Lima da Silva, 8077, 93; Leandro Araujo Reis, 8078, 93; Leandro Gomides Lima Carneiro, 8079, 93; Leandro Souza Costa, 8080, 94; Leidiane Ribeiro Gomes, 8081, 94; Leiliane da Cunha Lima, 8082, 94; Leison Leite dos Santos, 8083, 95; Leon Martins Nascimento, 8084, 95; Leonardo David Sales Freitas, 8085, 95; Lucas Carvalho da Silva, 8086, 96; Lucas de Almeida Barbosa, 8087, 96; Lucas Diniz Galeano Bernardi de Figueiredo, 8088, 96; Lucas Nascimento dos Santos, 8089, 97; Luciano da Silva, 8090, 97; Lucileide do Nascimento Lima, 8091, 97; Lucimar Nunes, 8092, 98; Luis Augusto Nunes de Freitas, 8093, 98; Luzineth Martins Barcelos, 8094, 98; Nathan Silva do Nascimento, 8095, 99; Nilda Pereira Flor, 8096, 99; Olivia dos Santos Batista Costa, 8097, 99; Osvaldo Gonçalves Rodrigues Junior, 8098, 100; Pablo de Souza, 8099, 100; Patrícia Barros de Souza, 8100, 100; Patricia Jackellyne Parra Sousa, 8101, 101; Paula Virgilia da Silva Magalhães, 8102, 101; Paulo Cruz e Sousa, 8103, 101; Paulo Henrique Pereira Alves, 8104, 102; Paulo Leite, 8105, 102; Pedro Henrique de Oliveira Costa, 8106, 102; Pedro Henrique Moreira Freire, 8107, 103; Pollyana Pereira Silva, 8108, 103; Priscila Alves da Silva, 8109, 103; Telma Maria Luiz, 8110, 104; Thainá de Souza de Brito, 8111, 104; Thays de Sousa Rocha, 8112, 104; Thiago Alexandre Eich, 8113, 105; Thiago Silva de Sousa, 8114, 105; Tiago do Nascimento Santos, 8115, 105; Tiago Dornas Xavier, 8116, 106; Tiago Esperidião Sobral Alves, 8117, 106; Valdenice Aguiar da Silva, 8118, 106; Valdinéia Antônia Gonçalves, 8119, 107; Vanessa Gonçalves Couto, 8120, 107; Vanessa Guimarães Biangulo, 8121, 107; Walisson Silva Ferreira, 8122, 108; Walter Alves do Nascimento, 8123, 108; Wanderson da Conceição, 8124, 108; Wanderson da Silva Pereira, 8125, 109; Wanderson Ferreira das Neves, 8126, 109; Wellington Rosa, 8127, 109; Wesley Portela de Castro, 8128, 110; Willian Eustáquio Ferreira Evangelista, 8129, 110; Wilton Alves Brito, 8130, 110; Wyslley Esteves Freitas, 8131, 111; Danilo Morais Silva, 8132, 111; Eduardo Alves Bayszar, 8133, 111; Felipe Henrique Ferreira Guedes, 8134, 112; Gesimario Ferreira Celestino, 8135, 112; José Aurélio Campos, 8136, 112; Larissa da Cunha Medeiros, 8137, 113; Lucimar de Jesus Marques, 8138, 113; Marcelo Maia da Silva, 8139, 113; Michell Almeida Santana, 8140, 114; Ricardo Márcio Ribeiro, 8141, 114; Thays Marinho Ferreira, 8142, 114; Wilma Zocateli de Araujo, 8143, 115; Yann Rafael Rozio Avelino dos Santos, 8144, 115; Antonio Correia Pugas Junior, 8145, 115; Brendo Costa Gon-

çalo, 8146, 116; Carla de Jesus Alencar, 8147, 116; Claudio Gilberto Santos, 8148, 116; Deborah Kelly Lopes Matos, 8149, 117; Elisdaiane Sousa Silva, 8150, 117; Emerson Tiago Fonseca da Silva, 8151, 117; Flavio Almir Sebald de Jesus, 8152, 118; Geicelly Evangelista de Morais, 8153, 118; Gelfernando Santos Almeida, 8154, 118; Giselly de Oliveira, 8155, 119; Helena Alves de Oliveira, 8156, 119; Jean Muriel Rodrigues Araujo, 8157, 119; Jose Leite Bringel, 8158, 120; Lucas Breno Moreno de Miranda Cambui, 8159, 120; Luiz Augusto Montanari Domingues, 8160, 120; Marilene Carlos da Silva, 8161, 121; Marisa Rodrigues da Silva, 8162, 121; Nilza Vieira Cordeiro, 8163, 121; Renata Naves Rodrigues, 8164, 122; Alessandro Barbosa Avelino, 8165, 122; Alessandro Gomes de Sousa, 8166, 122; André Barbosa Avelino, 8167, 123; Andreza Rayane Inacio Carneiro, 8168, 123; Claudio Messias de Oliveira Vítor, 8169, 123; Djalma Cotinguiba Araujo, 8170, 124; Elbanice Ce- tauro Ribeiro, 8171, 124; Enéas Rodrigues da Silva, 8172, 124; Felipe Gaspar Cabral Feitosa, 8173, 125; Jhennifer Grazielly de Oliveira, 8174, 125; Luciana da Silva Coutinho, 8175, 125; Marcella Leão Soffa Guimarães, 8176, 126; Marineis Lima Sirqueira, 8177, 126; Natalia Valadares do Vale, 8178, 126; Nilson Pereira da Silva, 8179, 127; Robert Alves Rodrigues, 8180, 127; Roque Ivane da Silva Rodrigues Junior, 8181, 127; Suelen Fernanda Francesconi, 8182, 128; Thassio Henner de Souza Magalhães, 8183, 128; Thays de Oliveira Alves Paulino, 8184, 128; Wesley Fernando Francesconi, 8185, 129; Wesley Kécio Ranite Souza, 8186, 129; Rodrigo Leobelein, 8187, 129; Jonas Silverio de Queiroz, 8188, 130; Larissa Xavier da Silva, 8189, 130; Abdiel Soares da Silva, 8190, 130; Cleiton Rezende da Silva, 8191, 131; Estefanie Ramos da Silva, 8192, 131; Lucas de Castro Oliveira Machado, 8193, 131; Aline Xavier da Silva, 8194, 132; Andrezza Novais de Freitas, 8195, 132; Antonio Ramos de Oliveira, 8196, 132; Célia Regina Cândida Pereira, 8197, 133; Cristiano Ferraz do Carmo, 8198, 133; Dahine Gabrielle Martins Santos, 8199, 133; Dalilla Alvares Correia de Oliveira, 8200, 134; Débora Amaral Delmonde, 8201, 134; Elisangela de Oliveira Eustaquio, 8202, 134; Enivaldo Correia da Silva, 8203, 135; Eunice Arcanjo Nascimento Leite, 8204, 135; Fernando Matos Ribeiro, 8205, 135; Genilza Ferreira Santos, 8206, 136; Gislley Kelly Alves Maga- lhaes, 8207, 136; Gleicy Kelly da Silva, 8208, 136; Guilherme Ferreira da Silva, 8209, 137; Jair Erick Pereira, 8210, 137; Jose Carlos Farias de Souza, 8211, 137; Jose Gledeson de Carvalho, 8212, 138; Luiza Cosati de Souza, 8213, 138; Maria Zilda Fortes dos Santos, 8214, 138; Matheus Farias de Arruda, 8215, 139; Matheus Silvestre da Costa, 8216, 139; Natanael da Silva Araujo, 8217, 139; Nilton Junior da Silva Salles, 8218, 140; Paulo Humberto Florencio de Arruda, 8219, 140; Robertania Santos Barbosa, 8220, 140; Suelen Helena de Carvalho Gomes, 8221, 141; Tanyele Silva Rod- rrigues, 8222, 141; Valdineia Ferreira Vieira, 8223, 141; Vanderson Matias de Sousa, 8224, 142; Zirleide Silva de Carvalho, 8225, 142; Maria Elizabeth Castro de Oliveira, 8226, 142; Edgar Ferre- ira de Bastos, 8227, 143; Jonathan Fernandes Cabral, 8228, 143; Wanderson Michael Bispo Nery, 8229, 143; Diretor Eliseu Kadesh Reg. nº 1277-FAMATEC; Secretário Escolar Marco Antônio Costa Rosa Reg. nº 2009-CIP-Colégio Integrado Polivalente, publicada excepcionalmente porque são alunos concluintes de períodos (2011 e 2012) anteriores, época em que estava sob Liminar Judi- cial, Mandado de Segurança nº 2012.00.2,025873-3.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 29, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Credencia técnico da empresa MARIA MADALENA RIBEIRO EIRELI ME para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Artigo 137, VI, VII, e VIII e Artigo 226 da Portaria nº 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 127.011289/2013, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a empresa MARIA MADALENA RIBEIRO EIRELI ME estabelecida na SHCS CL QUADRA 414, BLOCO B, LOJA 13 - ASA SUL - BRASILIA – DF, inscrita no CNPJ/MF nº 18.820.499/0001-49 e no CF/DF nº 07.656.125/001-43, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca DARUMA, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante para os modelos dos equipamentos abaixo especificados. Técnicos: ROSEANNE MARIA OLIVEIRA MORATO, CPF 479.424.444-49, RG 3191324 SSP/DF; CARLOS ROBERTO CAVALCANTE MORATO, CPF 327.959.204-68, RG 1896352 SSP/DF. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, para toda versão de software básico. ECF-IF FS 2000, TDF 04/2007; ECF-IF FS 2100T, TDF 27/2008; ECF-IF FS 600, TDF 26/2008; ECF-IF FS 700H, TDF 25/2008; ECF-IF FS 700 M, TDF 24/2008; ECF-IF MACH 2, TDF 04/2010; ECF-IF MACH 3, TDF 05/2010; ECF-IF MACH 1, TDF 03/2010.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO DE MELLO

ATO DECLARATÓRIO Nº 30, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Credencia técnicos da empresa ORGOMAQ ORGANIZAÇÃO GOIÂNIA DE MAQUINAS para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições

regimentais, estabelecidas no Artigo 137, VI, VII, e VIII e Artigo 226 da Portaria nº. 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o Artigo 77 da Portaria nº. 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº. 048.002.970/2005, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a empresa ORGOMAQ ORGANIZAÇÃO GOIÂNIA DE MAQUINAS estabelecida no QI 01 LOTE 65/68 - Taguatinga - BRASÍLIA-DF inscrita no CNPJ/MF nº 01.993.443/0001-93 e no CF/DF nº 07.314.693/001-61, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca BEMATECH, por intermédio do seguinte técnico habilitado pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado. Técnico: Adair Maciel de Freitas, CPF 538.701.821-72, RG 1.206.427 SSP/DF e Francileide Maria Lopes Morato, CPF 385.593.661-72, RG 775.108 SSP/DF. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, para toda versão de software básico. ECF-IF MP-2100 TH FI, TDF 15/2009; ECF-IF MP 7000 TH FI, TDF 22/2010; ECF-IF MP 20 FI II R, TDF 13/2006; ECF-IF MP 2000 TH FI, TDF 15/2011; ECF-IF MP 6000 TH FI, TDF 10/2011; ECF-IF MP 3000 TH FI, TDF 01/2007; MP 4000 TH FI, TDF 17/2009.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO DE MELLO

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 84, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço DIA-TE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e ainda com amparo no artigo 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto 18.955, de 22 de dezembro de 1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXECÍCIO e MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046.003.730/2013, ISRAEL BARBOZA MUNIZ, 028.863.351-26, 2013, tendo em vista que o requerente não atende ao disposto no item 130 do Decreto 18.955/97. O interessado tem o prazo de 30(trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO CÉSAR TINOCO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO CONVOCATÓRIO Nº 386/2013.

A Subsecretária de Administração Geral, da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, Comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Medicamento (Sulfadiazina de Prata Creme Dermatológico 1% bisnaga 30g a 120g), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-011941/2013-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 27 de novembro de 2013. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Parque Rural s/nº – Bloco A – 1º andar, salas 113/117– Brasília/DF – CEP 70.071-110. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

JOSÉ DE MORAES FALCÃO

Subsecretário

ATO CONVOCATÓRIO Nº 227/2013. R2

A Subsecretária de Administração Geral, da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, Comunica a Reabertura da Dispensa de Licitação, emergencial, referente aquisição emergencial de medicamentos (diclofenaco potássico solução injetável 25 mg/ml ampola 3 ml; cetoconazol creme 2 % bisnaga 30 g; cianocobalamina (vitamina b12) solução injetável 1000 mcg ampola 1 ml a 2 ml; iodopovidona solução alcoólica 10 mg/ml em iodo frasco 1000 ml; iodopovidona solução degermante 10 mg/ml em iodo frasco 1000 ml; iodopovidona solução aquosa 10 mg/ml em iodo frasco 1000 ml; mupirocina creme 20 mg/g creme bisnaga 15 g), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo 060.004.886/2013-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado, será até: 10h00min do dia 29 de novembro de 2013. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/SAG/SES-DF no Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N – Bloco A - 1º andar – Brasília/DF – CEP 70.086-900. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

JOSÉ DE MORAES FALCÃO

Subsecretário

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 52, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Fe-

deral - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2013, realizada no dia 20 de novembro de 2013, e considerando, a Portaria GM/MS nº 1944, de 27 de agosto de 2007 que instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, a Política Distrital de Saúde do Homem.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2013.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

Presidente do Colegiado de Gestão - Substituto

Secretário Adjunto

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01)

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna pública a incorporação no CBMDF no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01).

1 DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação do aluno não habilitado e incorporado sub judice, na condição de Soldado BM 2ª classe QBMG-01, a contar de 7 de junho de 2013, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final no concurso e/ ou número da ordem judicial. 10003100, Leandro Marques Batista, 37,00, AGI 2013.00.2.016203-4 e AGI 2013.00.2.026128-9.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01), responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no CBMDF, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

2.3 A Matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 16, de 22 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 225, de 29 de outubro de 2013, (pag. 20), artigo 4º, ONDE SE LÊ: "...aquisição de envelope...", LEIA-SE: "...aquisição de bateria para HT...".

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 679, DE 22 DE NOVEMBRO 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, RESOLVE:

I – Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN-DF, a partir de 1º de novembro de 2013, nas seguintes funções:

1 – Coordenador teórico-prático:

a) Por três meses: Adilson dos Reis Vellasco, Edson da Silva Rosario, Ernane Gomes Alves, Felinto da Silva Oliveira Filho e Luiz Rocha Neiva.

b) Por um mês: Erandi da Cruz Silva.

2 – Examinador teórico-prático:

a) Por três meses: Acassio Teixeira Machado, Adão Pereira de Oliveira, Adilson de Lima Beserra, Adriane Correia de Freitas de Matos, Alan Carlos de Sousa Santos, Alessandra Soares de Assis Campos, Alexandre Alves Medeiros, Alexandre Castro Oliveira, Aline Santos Barradas, Almi Ferreira de Souza, Anderson Correa Carvalho, Antonio Claudio Pimentel Mota, Antonio Gomes Rodrigues, Ariane Pereira de Caldas, Carlos Alberto Ramao Cavalcante Junior, Carlos Henrique Fernandes, Cesar Vitor Silva, Charles Henrique Costa Brito, Clovis dos Santos Paiva, Cristiane dos Anjos Silva, Cristiano Pires Gonçalves Moreira, Cristovam Manoel Ferreira de Souza Alves, Daniel Cabaleiro D'Avila, Daniela Souza Figueiredo e Silva, Danilo Alexandre Cirino e Silva,

Danilo de Assis Medeiros da Costa, Denise de Carvalho Oliveira, Edilmar Edson da Conceição Silva, Edivania Marcelino Xavier, Edson Alves de Souza, Eliana Gonçalves da Silva, Eliano Dias de Oliveira, Elisângela Chaves Sampaio Versiani, Elisângela Lima Cunha, Emanuel Francisco Salles, Emivaldo Jose da Silva, Enio Wiliam Danziger, Essen Carvalho de Sousa, Evaristo Evilazo da Silva, Fabio Martins de Oliveira, Fabricio Macedo Melo, Francisco Fernandes Valentim, Frank Viana dos Santos, Gilberto Alves de Mesquita, Giovanni do Vale Candido, Handerson Alves Rodriguez, Heitor Luiz Souza Folgieri, Helia Santarem Machado, Ildefonso Freitas da Silva, Ivanilda Miranda Magalhaes, Jailton Teixeira de Souza, Jamarcks Goncalves da Silva, Janete da Silva Pereira, Jean Clemilton Fidelis de Mesquita, Joao Evangelista Feitosa Rodrigues, Jonas Vieira dos Santos, Jose Carlos Sobrinho, Jose Espirito Santo Oliveira, Jose Rodrigues de Almeida Filho, Juarez Felix Medeiros, Jurandir Moreira Duarte, Kleber Andrade de Figueiredo, Kleber Silva Costa, Leila Maria Fontenele Santos, Libermario de Souza Almeida, Lindamira Gomes da Silva de Miranda, Luciana Holanda Magalhaes, Luciano da Silva Resende, Luciano Klayton Amorim dos Santos, Manoel Bernardino de Oliveira Neto, Marcio Teixeira Gomes, Marcos Antonio Fontinele Marques, Marcos Antonio Marques Rodrigues, Marcos Paulo Mendes de Almeida, Marcos Quirino Passos, Margarete da Silva Borges, Maria Claudia Lapa de Souza Bustamante, Maria de Fatima Moura, Maria do Livramento Alves de Sousa, Maria do Rosario N Serpa Viana, Maria do Socorro de Macena de Oliveira, Maria Janete Silveira Correa, Maria Julia da Silva, Marly Helena Gomes Duarte, Mauricio Marques Rodrigues, Maxwell Orion Lopes, Moises Fonseca Pinto, Monica Roselia Almeida da Silva, Osorio Maciel Pacheco, Oziel Siqueira de Queiroz, Patricia Pereira Barbosa, Pedro Carlos Alves Lima, Pedro Silvano de Queiroz Junior, Poliana Marques de Souza, Rafaela Vieira Nogueira, Raquel de Souza Ferreira, Rayanne Fernandes Pereira, Renato Rodrigues Regis, Ricardo Araujo de Oliveira, Ricardo Rezende Araujo, Rita de Cassia Gomes de Sousa, Roberto Santana Fernandes, Robson Raimundo Santos de Oliveira, Romero Jose da Silva, Ronaldo Ribeiro dos Santos, Rosimeire Pereira dos Santos, Sandra Rita Chaves de Medeiros, Saul Melo Junior, Sergio Ivan Menon Villas Boas, Sidney de Oliveira Pinto, Silvain Barbosa Fonseca Filho, Soraia Almeida Mendonca, Tarcilia Ines Schoffen, Tiago Alcides Vasconcelos Aguiar, Valdo Luiz Oliveira de Pinho, Valeria Pereira Silva, Vania Guedes de Assis Silva, Vilma Aparecida Martins de Souza, Wagner Abreu Andrade, Waldecy Nascimento Oliveira, Walter Martins da Silva, Warlley do Carmo Rocha, Washington Soares Moreira, Wesley Jose de Souza, Welington de Moura Barros e William Bezerra Nepomuceno.

b) Por um mês: Ana Claudia Gnone de Oliveira, Inalgi dos Santos Medeiros e Eliene Matias de Gouveia Gomes.

3 - Examinador teórico-prático de instrução:

a) Por um mês: Jose Ribeiro Leite, Juvenal Rodrigues Inácio e Silvaneide Diniz de Almeida.

b) Por dois meses: Daniel Luiz Cesar Leite, Glauber Santos Naves Peixoto, Geraldo Helio Barbosa e Juliana Matos Pereira.

c) Por três meses: Jose Lopes da Silva Neto, Welington Nogueira Rolim e Willian Marra da S. Guimarães.

4 - Secretário de Apoio Logístico:

a) Por três meses: Antonio Marques Mororo, Antonio Reinaldo de Oliveira, Giovanni Kleber Almeida de Sousa, Givanildo Gomes Oliveira, Jaime Pereira de Freitas, Marcos Aurelio Freire Alves, Miguel Videl da Silva Filho, Nelson Kazuo das Neves Imamura, Raimundo Lopes do Nascimento e Reginaldo Duarte Correa.

5 - Secretário de Apoio:

a) Por três meses: Adilson Ferreira Machado, Adriano Ferreira Moita, Alcir Batista de Oliveira, Andre Martins de Lira, Claudio Xavier de Santana, Elza de Fatima Lelis de Souza, Geraldo Cardozo Ramos, Helydiane Mendes Vilas Boas, Irene Moreira dos Santos, Jacy Ferreira de Sousa, Junior, Jonas da Silva, Marcia Carvalho Ferreira, Mauricio Almeida Silva, Ricardo Barbosa Pereira da Silva, Sidinei Ferreira de Andrade, Valdeir Matias.

6 - Membro da Banca Especial: Wilcon Moreira Junior, como médico, por três meses.

II - Dispensar da função:

a) Secretário de Apoio: Lindamira Gomes da Silva Miranda.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUÇÃO Nº 683, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil ou Leasing, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2010 do Contran, Processo 055.028460/2013, BANCO ITAUCARD S.A., CNPJ 17.192.451/0001-70.

Art.2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUÇÃO Nº 684, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de

Reserva de Domínio, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2010 do Contran, Processo 055.016285/2013, NOMA DO BRASIL S.A., CNPJ 79.131.918/0001-20.

Art.2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 61, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art.18 do Decreto Distrital nº 34.476, de 21 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – GRUPOHAB, criado pelo Decreto nº 34.476, de 21 de junho de 2013, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO MAGELA

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO
DE PROJETOS HABITACIONAIS – GRUPOHAB

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Este Regimento Interno estabelece a estrutura e o funcionamento do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – GRUPOHAB, criado pelo Decreto Distrital nº 34.476, de 21 de junho de 2013.

Art. 2º O GRUPOHAB, órgão deliberativo, tem por finalidade centralizar e agilizar a tramitação dos projetos de parcelamento de solo para fins residenciais e de núcleos habitacionais a serem implantados nas áreas que constituem a Estratégia de Oferta de Áreas Habitacionais constantes dos arts. 134 e 135 do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em decorrência da execução da política de provisão habitacional do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º O GRUPOHAB tem como objetivo principal centralizar o trâmite de projetos habitacionais apresentados para apreciação no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. Consideram-se projetos habitacionais os previstos na Estratégia de Oferta de Áreas Habitacionais constantes do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT.

Art. 4º Compete, ainda, ao GRUPOHAB:

I – propor medidas para a adequação de todas as normas e disposições legais que tratam da análise e aprovação de projetos habitacionais cujo empreendedor seja o Poder Público;

II - administrar as atividades do Grupo, zelando pela continuidade de suas ações durante todo período necessário à sua execução;

III - analisar, opinar e deliberar sobre os projetos de parcelamentos do solo e núcleos habitacionais submetidos ao Grupo, no âmbito de sua competência;

IV - elaborar, aprovar, modificar ou revogar o seu regimento interno;

V - manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência;

VI - divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

VII - acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações dos integrantes do Grupo, sem prejuízo do controle interno e externo exercidos pelos órgãos competentes do Distrito Federal;

VIII - expedir Certificados de Aprovação e respectivo Termo de Compromisso, votos de Aprovação e de Indeferimento e o Relatório de Exigências Técnicas dos projetos analisados pelo Grupo; e IX - manter, por meio da Secretaria Executiva, arquivo com informações claras e específicas das deliberações tomadas pelo Grupo, dos projetos analisados.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Colegiado do Grupo será composto conforme definido no art. 2º do Decreto nº 34.476, de 21 de junho de 2013.

§ 1º Para a consecução de seus objetivos, o GRUPOHAB é facultado convocar representantes de órgãos do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, de entidades e de outras esferas estatais para fornecerem subsídios na análise de processos em tramitação no referido Grupo.

§ 2º A participação de que trata o parágrafo anterior será opinativa e os representantes não terão direito a voto, nem assento permanente no GRUPOHAB.

§ 3º Os membros do GRUPOHAB são investidos de poderes, expressamente concedidos pelos órgãos que representam, para de acordo com as peculiaridades de cada procedimento Administrativo, proferir voto de aprovação ou de indeferimento dos projetos submetidos à sua análise, ou apresentar relatório de exigências técnicas.

Art. 6º A coordenação do Grupo é exercida pelo Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, e nos seus impedimentos pelo Secretário (a) – Adjunto (a) da mesma Secretaria.

Art. 7ª Coordenação do GRUPOHAB contará com Secretaria Executiva a qual compete:

- I - receber, protocolar e autuar os projetos e documentos que lhe forem apresentados;
 - II - gerenciar a tramitação dos expedientes até decisão final, com expedição e entrega de certificado de aprovação, de relatório de exigências técnicas ou de comunicação de indeferimento.
- Parágrafo Único. Protocolado o projeto, a Secretaria Executiva providenciará, de imediato, a distribuição de cópias aos representantes dos órgãos e empresas, definindo a data da reunião em que o projeto deve ser analisado, obedecendo ao prazo estabelecido neste Regimento, a contar do protocolamento.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º O Colegiado do GRUPOHAB é o órgão de deliberação plena e conclusiva, composto por Reuniões Ordinárias, Preparatórias e de Aprovação, de acordo com os requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

§ 1º O Colegiado do GRUPOHAB se reunirá ordinariamente 03 (três) vezes por semana (às segundas, quartas e sextas-feiras), para analisar, discutir e deliberar sobre os empreendimentos habitacionais em pauta, e assuntos diversos demandados pelo Gabinete da SEDHAB e/ou pelos demais representantes do Grupo.

§ 2º As Reuniões Preparatórias, convocadas pela Secretaria Executiva, destinam-se ao conhecimento e discussão, por parte dos membros do Grupo, dos projetos protocolados no GRUPOHAB.

§ 3º Nas Reuniões de Aprovação, convocadas pela Secretaria Executiva, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do protocolo dos projetos, para apreciação e deliberação das matérias constantes da pauta, deve cada integrante do Grupo apresentar seu voto (de Aprovação ou Indeferimento) ou relatório de exigências técnicas, sobre os projetos analisados.

Art. 9º A manifestação, com fundamentação técnica e legal expressa, deve ser formalizada pela apresentação do voto de aprovação ou de indeferimento ou do relatório de exigências técnicas, relativo aos projetos analisados.

Art. 10. A aprovação final do projeto analisado dependerá de unanimidade expressa e favorável de todos os membros do GRUPOHAB, obedecendo-se estritamente ao prazo fixado neste Regimento.

Art. 11. O Certificado de Aprovação e respectivo Termo de Compromisso, os votos de aprovação e de indeferimento e o relatório das exigências técnicas devem obedecer aos modelos estabelecidos neste Regimento.

SEÇÃO I DAS REUNIÕES E PUBLICAÇÃO

Art. 12. As Reuniões do GRUPOHAB são realizadas na Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – SEDHAB ou em outro local escolhido pela Coordenação do Grupo, cabendo a cada membro comunicar eventual impossibilidade de seu comparecimento com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas da data prevista para a realização da sessão.

Art. 13. As atas das Reuniões de Aprovação serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal e o texto original será assinado pelos membros do Grupo e mantido em arquivo próprio.

SEÇÃO II DOS RECURSOS

Art. 14. No caso de indeferimento, é facultado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da ata da reunião em que se proferiu a manifestação, pedido de reconsideração dirigido à Coordenação do GRUPOHAB.

Parágrafo único. Compete à Coordenação do GRUPOHAB encaminhar o recurso ao(s) membro(s) que opinou (naram) pelo indeferimento para análise e manifestação.

Art. 15. O (s) membro(s) de que trata o artigo anterior deve(m) reconsiderar sua(s) decisão(ões), no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir em grau de recurso à autoridade superior do órgão ou entidade a qual é vinculado.

Art. 16. O recurso será julgado pela autoridade competente no prazo de 10(dias) dias da data do seu protocolo, após o prazo estabelecido no artigo anterior, devidamente instruído com pedido de reconsideração, voto divergente e as razões de indeferimento.

Art. 17. No caso de haver exigências técnicas, o interessado deverá cumprir ou se manifestar sobre todas, de uma só vez, dentro do prazo de até 7 (sete) dias da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da ata de reunião na qual foram formuladas.

Art. 18. Sobrevindo manifestação do interessado, atendendo às exigências técnicas ou impugnando-as, deverá o GRUPOHAB decidir no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data do respectivo protocolo.

Art. 19. Somente em casos de especiais, dificuldades técnicas ou legais para análise dos projetos, e desde que devidamente comprovadas e reconhecidas por no mínimo dois terços dos integrantes do Grupo, os prazos previstos nos artigos 17 e 18 podem ser prorrogados, por no máximo 15 (quinze) dias.

Art. 20. Transcorrido os prazos que se referem os artigos 18 e 19, os integrantes do GRUPOHAB devem obrigatoriamente manifestar-se por escrito mediante apresentação de voto de aprovação ou indeferimento.

Art. 21. Quando a apreciação de projeto depender do pronunciamento de órgão ou entidade da administração pública não representada no Grupo ou demandar estudos técnicos especiais caberá ao Coordenador do GRUPOHAB decidir sobre a concessão de prazo adicional, período em que é suspensa a respectiva análise.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 22. Compete ao Coordenador do Grupo:

- I – representar o GRUPOHAB em suas relações institucionais internas e externas;
- II – presidir as Reuniões de Aprovação, previamente convocadas;

III – cumprir e fazer cumprir este Regimento e as deliberações do Grupo;

IV - fixar prazo para vistas de documentos;

V – adotar as providências necessárias com vistas à implementação das deliberações do Grupo;

VI – articular e coordenar as ações de competência do GRUPOHAB; e

VII – conceder prazo adicional aos órgãos e entidades não representadas no Grupo, para apreciação e emissão de pareceres técnicos quando os projetos demandarem estudos especiais.

Art. 23. Compete aos membros representantes dos órgãos e entidades:

I - comparecer às reuniões do Grupo, munido dos dados e deliberações relativos aos projetos em pauta, sendo dispensados de tais atribuições salvo por motivo de força maior devidamente justificado;

II – discutir e votar todas as matérias submetidas ao Grupo;

III – apresentar propostas relacionadas às atividades do Grupo;

IV – propor a inclusão de matérias na ordem do dia ou em reuniões subsequentes, bem como, justificadamente, sugerir a discussão prioritária de assuntos incluídos na pauta; e

V – cumprir os objetivos e as normas regimentais do GRUPOHAB;

CAPÍTULO VI DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 24. Compete ao Secretário Executivo:

I – secretariar as atividades do Grupo;

II – efetuar os registros das reuniões do Grupo e certificar-se de que sejam adotadas as providências nelas recomendadas;

III – despachar com o Coordenador do Grupo sobre as matérias relacionadas à sua área de atribuições;

IV - zelar pela guarda de livros, documentos e registros relativos às atividades do Grupo;

V – receber e submeter à apreciação dos membros do Grupo, em reunião própria, os projetos de parcelamento de solo para fins residenciais e de núcleos habitacionais a serem implantados;

VI – adotar providências para a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal das atas das reuniões do Grupo e de outros atos, quando determinado pelo Coordenador do GRUPOHAB; e

VII – exercer outras atribuições para a boa consecução das finalidades do Grupo.

Art. 25. Aos Assessores (DFA-14) compete:

I – assessorar e assistir o Secretário Executivo em assuntos de natureza técnica e administrativa;

II – elaborar estudos técnicos, pareceres e projetos de interesse do Grupo;

III – acompanhar matérias relativas à área de atuação do Grupo, veiculadas pelos meios de comunicação; e

IV – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário Executivo, no âmbito de suas competências.

Art. 26. Aos Assessores Técnicos (DFA-10) compete:

I – assistir o Secretário Executivo em assuntos de natureza técnico- administrativo;

II – realizar pesquisas, levantamento de dados e informações sobre matéria de competência do Grupo;

III – realizar estudos sobre matérias de interesse do Grupo;

IV – auxiliar e elaborar a confecção de documentos de interesse do Grupo; e

V – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário Executivo, no âmbito de suas competências.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. O Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – GRUPOHAB reger-se-á por este Regimento e pelas disposições que lhe forem aplicáveis.

Art. 28. Os projetos devem obedecer às normas legais pertinentes a cada um dos órgãos ou empresas do Governo que deva aprová-lo.

Art. 29. Os projetos submetidos ao GRUPOHAB não dispensam obediência à legislação distrital e federal relativas ao planejamento territorial e urbano e ao meio ambiente.

Art. 30. Cabe aos membros do GRUPOHAB zelar para que a atividades do Grupo estejam sempre em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e demais princípios constitucionais que devem reger a Administração Pública.

Art. 31. Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pelo Coordenador do GRUPOHAB.

Art. 32. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 326, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o cancelamento da habilitação de beneficiário do Programa Habitacional de Interesse Social da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, no uso das atribuições conferidas no Estatuto Social desta Companhia, com registro sob o nº 20080173764 na Junta Comercial do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO que,

- Considerando os termos do Contrato nº 07/2009 de Parceria Público Privada - PPP, celebrado entre a CODHAB/DF e a Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S/A;

- Considerando o Contrato de Promessa de Compra e Venda, acostado aos autos do Processo nº 392-005.274/2010, em especial ao que se refere à aplicação de penalidade por descumprimento de sua Cláusula Sexta, item 6.2, alínea “h”;

- Considerando que o senhor Florisvaldo Fernandes da Silva, CPF nº 927.849.411-91, inscreveu-se

para programa da Política Habitacional do Distrito Federal, levado a efeito por essa Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal-CODHAB/DF;

- Considerando que o senhor Florisvaldo Fernandes da Silva foi convocado e habilitado, conforme Processo administrativo nº 392.005.274/2010;

- Considerando que o senhor Florisvaldo Fernandes da Silva foi contemplado para aquisição do imóvel sito à QC 2, Conjunto C1, apartamento nº 11, do Setor Habitacional Jardins Mangueiral, pertencente a programa da Política Habitacional do Distrito Federal;

- Considerando que o beneficiário, Florisvaldo Fernandes da Silva, em 13 de janeiro de 2012, firmou Contrato de Promessa de Compra e Venda, que dispõe expressamente dentre as hipóteses de rescisão unilateral e de pleno direito do instrumento, Cláusula Sexta, item 6.2, ficam expressamente estabelecidas as seguintes hipóteses de rescisão unilateral e de pleno direito do presente instrumento: "h) - se o Promitente Comprador, no prazo de 10 (dez) anos, transferir ou prometer transferir a terceiros o domínio, posse ou qualquer outro direito real sobre a unidade habitacional";

- Considerando que esta Companhia teve ciência de denúncia veiculada pela imprensa televisiva, na data de 20/11/2013, que expôs irregularidade no contrato dos imóveis construídos e ofertados pelo Governo do Distrito Federal, em razão do aluguel da referida unidade habitacional pelo beneficiário Florisvaldo Fernandes da Silva, o que contraria o Contrato firmado, bem como os procedimentos de lisura e transparência adotados em todas as ações no âmbito da Política Habitacional do Distrito Federal, conforme Ofício nº 2.917/2013-GAB/SEDHAB; e

- Considerando ser dever da Administração Pública zelar pelo fiel cumprimento dos seus atos, RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a habilitação do senhor Florisvaldo Fernandes da Silva, CPF nº 927.849.411-91, Processo nº 392-005.274/2010, por descumprimento às normas legais que regem a Política Habitacional do Distrito Federal, em especial a Lei nº 3.877/2006, bem como infringir os termos do Contrato de Promessa de Compra e Venda, e das Normas Gerais do Instrumento, Cláusula Sexta, item 6.2, alínea "h".

Art. 2º. Oficiar a Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S/A para que adote os procedimentos necessários com vistas à rescisão contratual do beneficiário contratante sobre o imóvel sito à QC 2, Conjunto C1, apartamento nº 11, Jardins dos Muricis, do Setor Habitacional Jardins Mangueiral.

Art. 3º. Bloquear no Sistema Integrado da Habitação - SIHAB futura participação do senhor Florisvaldo Fernandes da Silva em Programa Habitacional do Distrito Federal.

Art. 4º Estabelecer o prazo máximo de 10 (dez) dias para defesa, contados da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

RAFAEL OLIVEIRA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.221/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.098/2012. Autuado (a): ZULA BAR E RESTAURANTE LTDA ME. Objeto: Auto de Infração nº 1497/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.222/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.582/2012. Autuado (a): BAR SANTA CRUZ - BAR DO BIGODE. Objeto: Auto de Infração nº 1958/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.223/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.067/2012. Autuado (a): ALDA MARIA DE SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 1920/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se parcialmente a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.224/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.000.547/2013. Autuado (a): M.V. LANCHONETE E PIZZARIA LTDA - PIZZARIA PONTAL. Objeto: Auto de Infração nº 1980/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de interdição das emissões sonoras e de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.225/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.000.369/2013. Autuado (a): ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS. Objeto: Auto de Infração nº 3051/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração,

mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.226/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.512/2012. Autuado (a): HILTON PEREIRA. Objeto: Auto de Infração nº 2289/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.227/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.000.434/2013. Autuado (a): LUIZ PAULINO DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 2622/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e de multa no valor de R\$ 560,82 (quinhentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.228/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.818/2012. Autuado (a): THIAGO MENDES GOLÇALVES. Objeto: Auto de Infração nº 1932/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.229/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.000.319/2013. Autuado (a): DALMI MOREIRA DE ARAÚJO. Objeto: Auto de Infração nº 2562/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.230/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.105/2012. Autuado (a): BAR E RESTAURANTE CARNE DE SOL BANDEIRANTE - PARAÍBA CARNE DE SOL. Objeto: Auto de Infração nº 1495/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.231/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.183/2012. Autuado (a): JEREMIAS REIS PEREIRA. Objeto: Auto de Infração nº 1911/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.232/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.184/2012. Autuado (a): FG COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 2189/2012. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, cancelando-se a penalidade aplicada por ausência de comportamento culposo por parte do autuado.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.233/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.332/2012. Autuado (a): MANUEL FERREIRA SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 2261/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.234/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.474/2012. Autuado (a): MILTON RAMOS DE MACEDO. Objeto: Auto de Infração nº 2356/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.235/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.583/2012. Autuado (a): LOURIVAL FERREIRA DE ALMEIDA. Objeto: Auto de Infração nº 2300/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.236/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.600/2012. Autuado (a): BAR E RESTAURANTE HORA EXTRA - FREDERIC CHOPIN. Objeto: Auto de Infração nº 1961/2012. Decisão: Procedência do Auto de

Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.237/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.716/2012. Autuado (a): IGREJA PENTECOSTAL JESUS REINA. Objeto: Auto de Infração nº 1954/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.238/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.000.235/2011. Autuado (a): EVA PEREIRA DE JESUS. Objeto: Auto de Infração nº 1005/2011. Decisão: Extinção do processo, tendo em vista que o objeto da Decisão nº. 200.000.132/2011-PRESI/IBRAM se tornou impossível. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.239/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.000.124/2010. Autuado (a): BAR E RESTAURANTE ESPAÇO XXI. Objeto: Auto de Infração nº 0521/2009. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.240/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.055/2012. Autuado (a): CONDOMÍNIO SOLAR DA SERRA. Objeto: Auto de Infração nº 1887/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.241/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.000.368/2013. Autuado (a): CONDOMÍNIO DA CHÁCARA 56 DA COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES. Objeto: Auto de Infração nº 2802/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.242/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.000.669/2012. Autuado (a): BR DF FITNESS CENTER ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA (ACADEMIA BODYTECH). Objeto: Auto de Infração nº 1355/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, arquivando-se o feito ante o cumprimento da penalidade de advertência imposta e resolução da demanda objeto da autuação. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.243/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.000.424/2012. Autuado (a): ELETROSOM S.A.. Objeto: Auto de Infração nº 1285/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.244/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.171/2011. Autuado (a): ALBERG BAR E LANCHONETE. Objeto: Auto de Infração nº 1833/2011. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.245/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.383/2012. Autuado (a): LUIZ YOSHIDA. Objeto: Auto de Infração nº 2188/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e de multa no valor de R\$ 2.525,60 (dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.246/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.644/2012. Autuado (a): AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 2403/2012. Decisão: Julgar nulo o Auto de Infração, por tratar-se de fatos idênticos ao objeto da autuação do Auto de Infração nº. 1892/2012. Fica facultada ao

autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.247/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.334/2012. Autuado (a): AGROPECUÁRIA ARÁBIA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 2087/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.248/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.384/2012. Autuado (a): EDMAR COSTA PAULINO. Objeto: Auto de Infração nº 2295/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.249/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.290/2012. Autuado (a): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER. Objeto: Auto de Infração nº 2270/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.250/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.404/2012. Autuado (a): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER. Objeto: Auto de Infração nº 1895/2012. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, cancelando-se a penalidade aplicada por ausência de comportamento culposos por parte do autuado.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.251/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.000.067/2012. Autuado (a): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. Objeto: Auto de Infração nº 1335/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, reduzindo-se o valor da multa em 20% (vinte por cento), em razão do cumprimento da advertência e saneamento do vazamento de esgoto doméstico. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.252/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.000.816/2013. Autuado (a): JOSÉ MARANHÃO LIMA. Objeto: Auto de Infração nº 2932/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.253/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.000.219/2013. Autuado (a): CÍCERO ELIUTO DE AMORIM. Objeto: Auto de Infração nº 3003/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e de multa no valor de R\$ 1.962,94 (mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.254/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.145/2012. Autuado (a): CONDOMÍNIO GRANVILLE. Objeto: Auto de Infração nº 0450/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e de embargo da obra. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.255/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.162/2012. Autuado (a): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DISTRITO FEDERAL – SINDSEP/DF. Objeto: Auto de Infração nº 1696/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência e alterando-se a dosimetria da multa aplicada para o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.256/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.182/2012. Autuado (a): ROBSON MESQUITA RIBEIRO. Objeto: Auto de Infração nº 2069/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e de embargo de obras no local. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.257/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.000.708/2012. Autuado (a): TATIANA MARTINS DOS MARES GUIA. Objeto: Auto de Infração nº 1449/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência e a obrigação de apresentar projeto de recuperação da área degradada. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.258/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.479/2012. Autuado (a): NAIR HIROKO KORODA. Objeto: Auto de Infração nº 2030/2012. Decisão: Procedência parcial do Auto de Infração, afastando-se a penalidade de advertência desde que comprovada a obtenção da outorga do direito de uso da água. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 200.000.259/2013 - PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.000.489/2013. Autuado (a): GILSON M. MAGALHÃES - ME (FULÔ DO SERTÃO). Objeto: Auto de Infração nº 3571/2013. Decisão: Nulidade do Auto de Infração, por ausência de tipificação legal da conduta autuada. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

Brasília, 25 de novembro de 2013.

NILTON REIS BATISTA JÚNIOR
Presidente

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 23/2013 – UAG/IBRAM

Processo nº 391.000.554/2011. Assunto: Aplicação de penalidade. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no artigo 87, incisos II e III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no artigo 4º, inciso IV do Decreto 26.851 de 30 de maio de 2006, a Chefe da Administração Geral do IBRAM na qualidade de ordenador de despesas do órgão DECIDE SUSPENDER O DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública pelo período de 06 (seis) meses à empresa CDV Comercial LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.205.399/0001-60 pela não entrega de produtos constante na Nota de Empenho 2013NE00247. Abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta para execução da penalidade, garantido o direito a ampla defesa e do contraditório, conforme art. 87 § 2º da referida lei.

Em, 20 de novembro de 2013.

ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES
Chefe

EXTRATO DA DECISÃO Nº 22/2013 – UAG/IBRAM

Processo nº 391.000.554/2011. Assunto: Aplicação de penalidade. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no artigo 87, incisos II e III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no artigo 4º, inciso IV do Decreto 26.851 de 30 de maio de 2006, a Chefe da Unidade de Administração Geral do IBRAM na qualidade de ordenador de despesas do órgão DECIDE SUSPENDER O DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública pelo período de 06 (seis) meses à empresa A&T Comércio de Produtos de Limpeza LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.876.509/0001-81, pela não entrega de produtos constante na Nota de Empenho 2013NE00231. Abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta para execução da penalidade, garantido o direito a ampla defesa e do contraditório, conforme art. 87 § 2º da referida lei.

Em, 20 de novembro de 2013.

ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES
Chefe

EXTRATO DA DECISÃO Nº 21/2013 – UAG/IBRAM

Processo nº 391.000.268/2013. Assunto: Aplicação de penalidade. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no artigo 87, incisos II e III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no artigo 4º, inciso IV do Decreto 26.851 de 30 de maio de 2006, a Chefe da Unidade de Administração Geral do IBRAM na qualidade de ordenador de despesas do órgão DECIDE SUSPENDER O DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública pelo período de 06 (seis) meses à empresa OFFICE PEN COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ nº 13042317/0001-32, pela não entrega de produtos constante na Nota de Empenho 2013NE00170. Abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta para execução da penalidade, garantido o direito a ampla defesa e do contraditório, conforme art. 87 § 2º da referida lei.

Em, 20 de novembro de 2013.

ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES
Chefe

EXTRATO DA DECISÃO Nº 20/2013 – UAG/IBRAM

Processo nº 391.000.268/2013. Assunto: Aplicação de penalidade. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no artigo 87, incisos II e III da Lei nº 8.666 de 21 de

junho de 1993 e no artigo 4º, inciso IV do Decreto 26.851 de 30 de maio de 2006, a Chefe da Unidade de Administração Geral do IBRAM na qualidade de ordenador de despesas do órgão DECIDE SUSPENDER O DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública pelo período de 06 (seis) meses à empresa JC ARTIGOS DE PAPELARIA E ENCADERNAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.559.372/0001-31, pela não entrega de produtos constante na Nota de Empenho 2013NE00159. Abrir-se-á o prazo de cinco dias a partir da publicação desta para execução da penalidade, garantido o direito a ampla defesa e do contraditório, conforme art. 87 § 2º da referida lei.

Em 20 de novembro de 2013.

ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES
Chefe

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e treze, às nove horas, no Ed. Sede da SEMARH/DF - sala de reuniões, 4º andar, ocorreu à quinta reunião extraordinária do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - CAF/FUNAM/DF, sob a seguinte pauta: item um - Regimento Interno do FUNAM; Item dois - Proposta de Projeto da SEMARH – Estruturação física e institucional e item três - outros. Justificou ausência: EDUARDO GOMES GONÇALVES, Conselheiro Titular (UCB). Constatado o quórum para a abertura da reunião o vice presidente do CAF/FUNAM, Sr. PAULO PENHA DE LIMA, procedeu a abertura da reunião com a apresentação do item um da pauta que foi posto em discussão e alteração do Regimento Interno do funam. A matéria em questão foi discutida pelos conselheiros e as sugestões acatadas. Diante disso, foram realizadas os ajustes necessários e consolidado o documento final. Os conselheiros aprovaram por unanimidade o referido regimento que será submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF. Sobre o item dois da pauta foi exposto o projeto de estruturação física e institucional da SEMARH, que tem por objetivo estruturar fisicamente a SEMARH, redefinindo o layout existente com a criação de novos espaços e uma nova disposição para a estrutura existente. A secretaria executiva informou que este projeto é objeto do Processo nº 393.000.126/2013, referente à aquisição de material permanente, onde constam todas as informações, planilhas de custo etc. No entanto a secretaria não dispõe de recurso orçamentário para efetivação. Diante disso consultou a Secretaria Executiva da disponibilidade financeira do Funam para execução do projeto. Assim sendo, foi posto em pauta para apreciação do conselho. Informou ainda que o valor do projeto é de R\$ 79.713,32. O conselheiro LUIZ CARLOS MARANHÃO informou que o projeto em questão tem vínculo direto com o PCPV, que teria sido desmembrado para aquisição desses equipamentos por meio licitatório pela Secretaria, mas que a aquisição desse equipamento será realizada dentro do orçamento já aprovado para o PCPV. O presidente do CAF solicitou que o processo que originou a licitação fosse passado para apreciação dos conselheiros. Após análise dos autos ficou aprovada, por unanimidade, a proposta de projeto de Estruturação física e institucional da SEMARH, bem como a criação de um Grupo de Trabalho para analisar e emitir parecer técnico acerca da viabilidade do Projeto e a nomeação da Conselheira Suplente LUDMYLA MACEDO DE C. E MOURA (SEMARH) para ser a relatora. Ficou acordado que a próxima reunião para apreciação dos relatos da Comissão e da Relatora será realizada no próximo dia 20/11. Conforme o item três foi aprovada e assinada a ATA da 4ª reunião extraordinária do CAF, realizada em 23 de outubro de 2013. Não havendo mais considerações, o vice presidente do CAF deu por encerrada a reunião. A presente ATA foi lida, assinada e aprovada por todos os conselheiros presentes e será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. PAULO PENHA DE LIMA Vice Presidente (SEMARH), RENATA FORTES FERNANDES Conselheiro Suplente (IBRAM/SEMARH), LUDMYLA MACEDO DE C. E MOURA Conselheiro Suplente (SEMARH), JOÃO BOSCO COSTA DIAS Conselheiro Titular (OSCIPI), LUIZ CARLOS DE A. MARANHÃO Conselheiro Titular (SEMARH), ELITON MENDES BRANDÃO Conselheiro Titular (IESB).

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

A DIRETORA-EXECUTIVA DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 27 do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, e no Decreto nº 33.414, de 14 de dezembro de 2011, considerando a necessidade de disciplinar e normatizar o uso de equipamentos e das instalações da EGOV, RESOLVE:

CAPÍTULO I – DO USO DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES DA EGOV

Art. 1º O uso das instalações da EGOV está vinculado ao seu horário regular de funcionamento, nos dias úteis, das 7h às 19h, e o acesso regular será realizado pela sua portaria principal, sendo obrigatória a identificação.

Parágrafo 1º O uso excepcional ou o acesso de servidores às instalações da EGOV em dias e horários diversos do ora regulamentado exigirá formal e prévia autorização da Diretoria-Executiva (DIEX).

Parágrafo 2º Nos horários dos cursos/eventos, deve-se observar a produção de sons ou ruídos com volume compatível ao ambiente escolar, devendo ser evitadas confraternizações ou agrupamentos de pessoas em corredores ou junto às janelas e portas das salas de aula.

Art. 2º Os trajés adequados ao acesso à EGOV e às salas de aula bem como a locais de realização de eventos externos deverão ser condizentes com a formalidade administrativa, estando vedada a entrada ou permanência de pessoas com vestimentas incompatíveis com o ambiente de serviço público.

Art. 3º A entrada de animais às dependências da EGOV está restrita ao cão-guia, guardando conformidade com a legislação em vigor.

Art. 4º Os espaços reservados a lanches, refeições e confraternizações deverão ser respeitados estando, em regra, restritos aos da copa e ao do pátio central.

Art. 5º A guarda dos equipamentos pessoais é de inteira responsabilidade do seu proprietário que deverá, exclusivamente no caso de eletrônicos, registrá-los na portaria da EGOV, no momento da entrada, e solicitar a devida baixa, no momento da saída.

Art. 6º O uso dos computadores ou da rede da EGOV por servidores e cursistas está restrito ao fim específico do trabalho e/ou da formação e capacitação. O acesso indevido e/ou a distribuição de conteúdo impróprio sujeita o responsável à advertência e demais penas previstas em lei.

Art. 7º O manuseio dos equipamentos audiovisuais instalados nas salas de aula, na sala de videoconferência e no laboratório de informática será realizado apenas por servidor treinado e/ou autorizado pela Coordenação de Tecnologia (COTEC) da EGOV.

Art. 8º Os computadores da EGOV, no uso interno e externo, apresentarão configuração e layout padrão, regulamentados e instalados pela COTEC, que, ao identificar alterações ou uso indevido do equipamento, notificará à Coordenação Administrativa (COAD) da EGOV para fins de advertência e demais providências cabíveis ao órgão, servidor, cursista ou instrutor responsável pelo equipamento.

Parágrafo 1º Configurações extras e atualizações de software necessárias à realização de cursos/eventos poderão ser autorizadas pela COTEC, cabendo ao solicitante o encaminhamento prévio da demanda e do software ao endereço eletrônico: cotec.egov@seap.df.gov.br, em mídia eletrônica adequada aos equipamentos e às configurações de rede da EGOV.

Parágrafo 2º Eventuais danos causados aos equipamentos da EGOV serão reparados por quem der causa, nos termos previstos nos artigos 17, 20 e 21 do Decreto nº 16.109 de 1º de dezembro de 1994.

CAPÍTULO II – DACESSÃO DE USO DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES DA EGOV

Art. 9º A COAD coordenará e agendará as cessões de uso de salas e/ou equipamentos aos demais órgãos do GDF que encaminharão solicitação de reserva, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data de início do curso/evento, ao endereço eletrônico: reserva.egov@seap.df.gov.br.

Parágrafo 1º As solicitações para uso de salas e/ou equipamentos da EGOV serão avaliadas, considerando os parâmetros da disponibilidade e conformidade com as ações de gestão pública e com o interesse do GDF, e formalizadas por meio de Termo de Responsabilidade.

Parágrafo 2º Junto ao pedido de reserva da sala e/ou equipamento, o solicitante informará: nome completo do órgão, nome e descrição sucinta do evento, número de participantes, período, horário, equipamentos necessários, responsável pela organização do curso/evento e contatos.

Parágrafo 3º As solicitações de uso prolongado de salas e/ou equipamentos, superior a 5 (cinco) dias, exigirão prévia autorização da DIEX.

Parágrafo 4º O cancelamento ou a remarcação da reserva da sala e/ou equipamento será realizado por meio do endereço eletrônico: reserva.egov@seap.df.gov.br e com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de início do curso/evento.

Art. 10. Como medida de segurança, os limites de lotação das salas de aulas e demais dependências da EGOV, informados no procedimento de reserva, deverão ser criteriosamente respeitados.

Art. 11. A EGOV não se responsabiliza pela coordenação e/ou pelo conteúdo dos cursos/eventos organizados e promovidos por outras instituições, tampouco pelos equipamentos de apoio não pertencentes ao seu patrimônio.

Art. 12. A produção gráfica realizada pela COTEC atenderá à demanda interna da EGOV, salvo exceções expressamente autorizadas pela DIEX.

Art. 13. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas nessa Ordem de Serviço serão resolvidos pela DIEX.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as Ordens de Serviço nº 1, de 7 de março de 2013, e nº 05, de 30 de agosto de 2010.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2013.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE PACHECO

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

PORTARIA Nº 63, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 29.965, de 21 de janeiro de 2009, e considerando o disposto nos artigos 211, §1º e 214, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante.

Art. 2º Determinar o arquivamento do Processo Sindicante 490.000.070/2013, nos termos do inciso I, do artigo 215, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GRIJALMA FARIAS RODRIGUES

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 207, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução nº 19, de 12/08/2010, combinada com o inciso IV do art. 30 do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 01, de 13/06/2008, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, e parágrafo único do art. 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar instaurada pela Instrução nº 136, de 30/07/2013, publicada no DODF de 25/09/2013, com o objetivo de dar continuidade à apuração das supostas irregularidades relacionadas no Processo 361.002.786/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BARBOSA MOREIRA

INSTRUÇÃO Nº 208, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução nº 19, de 12/08/2010, combinada com o inciso IV do art. 30 do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 01, de 13/06/2008, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, e parágrafo único do art. 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar instaurada pela Instrução nº 158, de 11/09/2013, publicada no DODF de 25/09/2013, com o objetivo de dar continuidade à apuração das supostas irregularidades relacionadas no Processo 361.004.698/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BARBOSA MOREIRA

INSTRUÇÃO Nº 209, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução nº 19, de 12/08/2010, combinada com o inciso IV do art. 30 do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 01, de 13/06/2008, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, e parágrafo único do art. 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar instaurada pela Instrução nº 164, de 23/09/2013, publicada no DODF de 25/09/2013, com o objetivo de dar continuidade à apuração das supostas irregularidades relacionadas no Processo 361.004.109/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BARBOSA MOREIRA

INSTRUÇÃO Nº 210, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução nº 19, de 12/08/2010, combinada com o inciso IV do art. 30 do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 01, de 13/06/2008, com fundamento no art. 211 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Instrução nº 137, de 30/07/2013, publicada no DODF de 25/09/2013 e prorrogada pela Instrução nº 180 de 22/10/2013, publicada no DODF de 25/10/2013, com o objetivo de dar continuidade à apuração das supostas irregularidades relacionadas no Processo 361.002.800/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BARBOSA MOREIRA

INSTRUÇÃO Nº 211, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução nº 19, de 12/08/2010, combinada com o inciso IV do art. 30 do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 01, de 13/06/2008, com fundamento no art. 211 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Instrução nº 157, de 11/09/2013, publicada

no DODF de 25/09/2013 e prorrogada pela Instrução nº 181 de 22/10/2013, publicada no DODF de 25/10/2013, com o objetivo de dar continuidade à apuração das supostas irregularidades relacionadas no Processo 361.004.589/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BARBOSA MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 323, de 17 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 229, de 04 de novembro de 2013, página 71, ONDE SE LÊ: “no período de 21 a 30/10/2013”, LEIA-SE: “no período de 21 a 28/10/2013”

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 236ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês outubro de dois mil e treze, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às nove horas e trinta minutos, ocorreu a abertura oficial da 236ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a Presidência da Conselheira Rejane Pitanga, representante da Secretaria de Estado da Criança. Item 1 – Abertura. Após a saudação inicial o vice presidente agradeceu a presença dos Conselheiros (as): Edi Sinedino de Oliveira Sousa, representante da Associação Brasileira de Odontologia-Seção do Distrito Federal - ABO/DF, Patrícia Andrade Santiago Mello representante das Aldeias Infantis SOS Brasil, Douglas Carlos de Souza representante da Secretaria de Esporte Valdemar Martins da Casa de Ismael, Lauro Moreira Saldanha do Centro Comunitário da Criança, Fabio Teixeira Alves representante do Centro de Ensino e Reabilitação-CER, Ranyelle Adorno Brás do Centro de Integração Empresa – Escola - CIEE, Ulysses José dos Santos Neto representante dos Escoteiros do Mar, Mara Rubia Magalhaes representante da Associação dos Escoteiros do Mar, Eunice Correa Araújo representante do Integrar, Arilda Guedes dos Santos representante do Integrar, Leornado Bezerra Pereira representante da Nova Central Sindical do Trabalhador do Distrito Federal, Cássio Alves de Moura representante do SINDSASC, Claudia Farias Cardoso representante da TRANSFORME, Joseane Barbosa da Silva representante do Instituto Marista de Solidariedade - UBEE, Clemilson Graciano representante da União Norte Brasileira de Educação e Cultura-UNBEC, Paulo Eduardo Chagas representante da Defensoria Pública do Distrito Federal, Cleidison Figueiredo representante da Secretaria da Criança, Amélia Mendes representante da Secretaria de Cultura, Janilce Guedes de Limas representante da Secretaria de Saúde, Odetino Pereira Dias representante da Secretaria de Governo, Emilson Ferreira Fonseca representante da Secretaria de Planejamento, Raquel Vilela Pedro representante da Secretaria do Trabalho, Adriana Drummond de Andrade representante da Secretaria de Educação, Leila Patrícia Oliveira representante da SEDEST, Maria Marta Ramalho representando a SEJUS, Genecilda Lira de Araujo representando a SEJUS, Nelson Fasano de Freitas representante do Ministério Público do Distrito Federal, Andreia da Silva Machado representante da UNB, Ariovaldo Nogueira representante Da Unidade de Gestão do Fundo - UNGEF, Clemildo de Sá representante do Conselho Tutelar, Clemildo Sá e Gabriel Villarim do Conselho Tutelar de Brasília Norte, Vitor Nunes representando o Conselho Tutelar de Brasília Sul, Fernanda Rabelo e Ludmila de Ávila representando a Subsecretaria da Secretaria da Criança-SUBSIS. Em seguida a presidente deu início aos trabalhos. Item 2 A ata da 21ª Reunião Plenária Extraordinária de 26 de setembro de 2013 foi aprovada por unanimidade pela Plenária. Item 3 – Distribuição de processos- a) O processo de concessão nº 417.001.499/2013 do Instituto de Programa África do Sul do Brasil foi sorteado para Secretaria de Cultura. b) O processo de concessão nº 400.001.325/2008 da Ação Social Comunitária AFMA foi sorteado para Ação Social e Humanitária - Transforme. Item 4 – Relatoria de processos. A) O processo de concessão de registro nº 417-000.963/2013 do Instituto Olhos- O conselheiro Ulisses, relator do processo, foi favorável à concessão de registro sendo referendado pela Plenária. B) O processo de concessão nº 360-000.085/2012 - Operação Resgate Amigos da Educação e Esporte – ORAEE- O relator Douglas Carlos de Souza se ausentou no decorrer da reunião por motivo de saúde, assim ficando remetido para a próxima Plenária. C) O processo de renovação nº 417-000.998/2013 – Obras Sociais do Grupo Espírita Guillon Ribeiro - O conselheiro Roberto concedeu parecer favorável ao registro da entidade sendo referendado pela Plenária. D) O processo de concessão nº417-001.279/2012 da Associação Cultural Menino de Ceilândia- A relatora Josiane alegou não ter tido tempo suficiente para fazer a análise do processo, ficando para a próxima Plenária. E) Processo nº 417-001.329/2013 – Associação de Escoteiros do Mar – AEMAR – O conselheiro Leonardo Bezerra foi favorável à inscrição do Programa Educacional da AEMAR – Plano Político Pedagógico da Associação dos Escoteiros do Mar, sendo este referendado pela Plenária F) Processo nº 417-000.964/2013 – Instituto Berço da Cidadania. O conselheiro Leonardo concedeu parecer favorável à inscrição de programa de capacitação para Implementação dos Planos Estaduais de Convivência Familiar e Comunitária, sendo referendado pela Plenária. G) Processo nº 417-000.575/2012 – Unidade de Acolhimento para Criança e Adolescente - SEDEST. A conselheira Patrícia alegou não ter tido tempo para análise e ficou remetido para a próxi-

ma Plenária. H) Processo nº 417-000.964/2013 – Instituto Justiça e Amparo- O conselheiro Fábio concedeu parecer desfavorável à concessão de registro por alegar que na visita feita à instituição não constatou atividades no local. J) 417-000.964/2013- Obras Sociais do Grupo Espírita- O conselheiro Roberto concedeu parecer favorável ao registro sendo referendado pela Plenária. Foi incluído na pauta, ainda, o processo nº 0417-000965/2013 – AEMAR/DF, de relatoria do conselheiro Leonardo Bezerra, que foi arquivado a pedido da própria instituição. Item 5 – Informes da Secretaria Executiva. Com a palavra, o secretário executivo Jairo de Souza começou explanando acerca do ofício encaminhado para os 24 deputados distritais solicitando prioridade na alocação de recursos para a criança e o adolescente, no PLOA 2014. Ressaltou que também foi encaminhado ofício para a deputada Arlete Sampaio, líder do governo na Câmara Legislativa do Distrito Federal, pleiteando para que a mesma acrescentasse programa de trabalho sobre capacitação de servidores (Escola de Conselho do DF) no orçamento da Secretaria da Criança de 2014. Aproveitou para convidar os Conselheiros para que participassem do Curso da Escola de Conselho que se iniciaria no dia 08 novembro na UNB. Logo após, foi realizada a entrega formal do Plano Distrital do Pacto pela Primeira Infância do DF, pelo Sr. Eduardo Chaves da Silva, assessor da Subsecretaria de Políticas para Criança, para avaliação e aprovação dos conselheiros. Por último, comunicou sobre a prorrogação do prazo de entrega dos projetos do Edital 01/2013-FDCA/DF, informando que o prazo foi prorrogado para o dia 25/11, propiciando mais tempo para instituições elaborarem seus projetos. Item 6 – Pontos de Pauta Prioritários Sugeridos pela Direção Executiva. 6.1. Relato da Comissão que visitou a Instituição: Instituto Social das Irmãs de Maria Banneux (ISMAB) - Vila das Crianças - Administração Regional de Santa Maria. A conselheira Joseane começou narrando sobre a visita feita pela Comissão de Acompanhamento à instituição e fez uma breve leitura do parecer que sugere que a ISMAB seja oficiada para apresentar nova documentação e novo pedido de concessão de registro, nos moldes dos arts. 61 a 64 do Regimento Interno do CDCA, uma vez que houve renovação automática do registro em 2007 e este teve validade até 2010, caracterizando a perda do objeto e conseqüentemente o arquivamento do processo. Depois de um longo período de discussão, a Plenária decidiu por ratificar o parecer da Comissão, que inclui ainda comunicação da decisão à Promotoria da Infância e Juventude, à Vara da Infância e Juventude, ao CONANDA, e consulta à Secretaria de Educação quanto à legislação da modalidade de internato. Item 6.2- Subsecretaria do Sistema Socioeducativo - Subsís: apresentação do Programa de Atendimento do Sistema Socioeducativo e Regimentos Internos (das unidades de atendimento em semiliberdade, das unidades de atendimento em meio aberto e das unidades e internação). A Subsecretária Ludmila Ávila fez uma síntese do Programa e do Parecer da Comissão de Medidas Socioeducativas do CDCA sobre o Programa de Atendimento do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal. Afirmou que o Programa se insere no contexto de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes e cumpre com os seus objetivos e atende todos os pressupostos da lei do SINASE, opinando pela aprovação do Programa. O programa foi aprovado por unanimidade pela Plenária. Item 6.3- Relato dos Conselheiros que participaram do Encontro Nacional de Conselheiros de Direitos em São Paulo- Itaú Social. O conselheiro Cleidison descreveu que houve discussão com os assessores do Itaú Social sobre o edital publicado pelo Itaú. Disse que os assessores se comprometeram a ajustar e respeitar as normativas do Distrito Federal para facilitar as entidades a receberem recursos no próximo edital do Itaú. Item 7 – Relatoria das Comissões Temáticas - Informes. O conselheiro Emilson fez um breve relato sobre o andamento dos processos do edital do FFDCA de 2012, dizendo quais estão localizados na UNGEF, Procuradoria Jurídica do Distrito Federal, Assessoria Jurídico-Legislativa e CDCA/DF. Apresentou também uma tabela com análise da previsão do Orçamento OCA-2014, no valor de R\$ 3.699.999.573 (três bilhões, seiscentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e três reais) detalhando o valor por função, valor por unidade e valor por subfunção. E por último, finalizou expondo sobre o processo do Instituto de Desenvolvimento Social no qual precisaria de uma nova resolução no valor de R\$ 34.950,60 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos) pois houve readequação no último Plano de Trabalho e mudança nos valores apresentados no mesmo. A resolução foi referendada pela Plenária. Nada mais havendo a tratar, às 13h10min a presidente encerrou a reunião. Eu, Michelle Sandes Correa, secretariei esta Reunião e digitei esta Ata que se encontra assinada por mim e pela Presidente. Brasília, 24 de outubro de 2013.

MICHELLE SANDES CORREA

Assessora

REJANE PITANGA

Presidente do CDCA/DF

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 245, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o disposto no Memorando nº 07/2013, subscrito pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria nº 169, de 10 de setembro de 2013, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE: RETIFICAR, a Portaria nº 244, de 21 de novembro de 2013, publicado no DODF nº 245, de 22 de novembro de 2013, em relação à data da referida portaria, de 21 de novembro de 2013, para considerar a data de 18 de novembro de 2013.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA